

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025





**Agência Nacional de Assistência Técnica
e Extensão Rural (Anater)**

Presidente

Carlos Camilo Góes Capiberibe

Diretora Técnica

Loroana Coutinho de Santana

Diretor Administrativo

Sérgio Rosa

Diretora de Transferência de Tecnologia

Ana Margarida Castro Euler





SUMÁRIO

1 | VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

- 1.1 Visão Geral da Anater
- 1.2 Estrutura Organizacional
- 1.3 Estrutura de Governança
- 1.4 Principais Normas e Regulamentos de Criação e Funcionamento
- 1.5 Modelo de Negócios
- 1.6 Cadeias de Valor

2 | DESEMPENHO DAS ÁREAS FINALÍSTICAS

- 2.1 Políticas e Programas
- 2.2 Credenciamento
- 2.3 Formação de Extensionistas
- 2.4 Execução da Política Pública de Ater
- 2.5 Avaliação dos Resultados
- 2.6 União com Municípios
- 2.7 Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão
- 2.8 Transferência de Tecnologia

3 | CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

- 3.1 Gestão de Pessoas
- 3.2 Gestão de Licitações e Contratos
- 3.3 Gestão Patrimonial e Infraestrutura
- 3.4 Sustentabilidade Ambiental
- 3.5 Gestão Orçamentária e Financeira
- 3.6 Gestão de Riscos e Controle Interno
- 3.7 Relacionamento com a Sociedade
- 3.8 Comunicação Intitucional

MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

Em 2025, a Anater consolidou seu papel estratégico no fortalecimento da agricultura familiar e no desenvolvimento rural sustentável em todo o país. Alinhada às diretrizes e prioridades das políticas públicas conduzidas pelo Governo Federal, a Agência reafirmou seu compromisso com a oferta de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) capazes de contribuir de forma efetiva para a soberania alimentar, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos na Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Lei nº 12.188, de 2010, foram executados programas de grande impacto voltados a povos e comunidades do campo, das águas e das florestas. Ao longo do ano, mais de 45 mil famílias foram beneficiadas de norte a sul do país em programas como o Ater Mulheres Rurais, o Ater Indígenas do Oiapoque, o Bolsa Verde, o Bem Viver Semiárido e o Bem Viver Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

Paralelamente, foram intensificadas as ações de formação de extensionistas com base em metodologias adequadas às especificidades territoriais e no respeito à diversidade socioproductiva, cultural e ambiental. Esse esforço resultou na capacitação de 1.747 extensionistas e coordenadores(as) de programas, fortalecendo de maneira significativa a capacidade técnica e operacional das entidades executoras de Ater.

Indo além, no ano de 2025, a Anater ampliou sua capacidade de execução, gestão e articulação territorial. Destaca-se sua atuação no âmbito do acordo judicial firmado para a reparação integral e definitiva dos

danos decorrentes do rompimento da Barragem do Fundão/MG, no qual foi designada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), para apoiar a gestão e a execução das ações voltadas à reparação e compensação de danos para povos e comunidades tradicionais, inclusive por meio da oferta de assessoria técnica independente (ATI).

Esse processo de fortalecimento institucional também se refletiu na participação da Anater no Programa União com Municípios pela Redução do Desmatamento e Incêndios Florestais na Amazônia (UcM), que prevê investimentos da ordem de R\$ 785 milhões destinados à promoção de desenvolvimento sustentável e ao enfrentamento do desmatamento e dos incêndios florestais em municípios prioritários na Amazônia.

Em conformidade com o arranjo de governança estabelecido na Lei nº 12.897, de 2013 e orientada por valores como inovação, ética e sustentabilidade, a atuação da Anater é resultado do empenho de suas equipes internas e da cooperação com os parceiros estratégicos, incluindo entidades executoras de Ater, gestores públicos e organizações sociais que compartilham conosco a missão de viabilizar a prestação do serviço de Ater para agricultores familiares, pequenos e médios produtores, e promover o desenvolvimento rural sustentável em todo território nacional.

A woman with dark hair, wearing a white lab coat, is holding a large, vibrant green plant with thick, rounded leaves. She is looking directly at the camera with a neutral expression. The background is a blurred laboratory or office environment with shelves and equipment. The text "1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL" is overlaid in white, bold, sans-serif font on the right side of the image.

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

1.1 VISÃO GERAL DA ANATER

Identificação da Unidade

Nome: Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater

CNPJ: 24.203.514/001-02

CNAE Primário: 94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Endereço: SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre D, 3º e 4º andar, Asa Norte, CEP 70.040-250 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3521-5801, opção 1

Endereço da página na internet:

<https://www.anater.org/>

Endereço de correio eletrônico institucional: presidencia@anater.org

Vinculação Jurídica: Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme Contrato de Gestão disponível em <https://www.anater.org/index.php/gestao-e-planejamento/>

MISSÃO

Viabilizar a prestação de serviço de Ater para agricultores familiares, pequenos e médios produtores, e promover o desenvolvimento rural sustentável em todo o território nacional.

VISÃO

Ser referência nacional em gestão de assistência técnica e extensão rural.

VALORES

- 1. Respeito**
- 2. Transparência/Ética**
- 3. Qualidade**
- 4. Inovação**
- 5. Segurança**
- 6. Sustentabilidade**

Fonte: Planejamento Estratégico da Anater

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), é uma entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, com a competência de promover, estimular, coordenar e implementar programas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), visando à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social. A Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) é um programa de desenvolvimento rural do Governo Federal, cujo objetivo principal é fornecer assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares e demais públicos beneficiários especificados na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

A Assistência Técnica contribui para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade de produtos e serviços rurais; a Extensão Rural fornece educação formal contínua que transfere conhecimentos e tecnologia para as famílias.

Nos termos do art. 12 da Lei nº 12.897, de 2013, as atividades da Anater são definidas pelas regras do Contrato de Gestão celebrado com a União, supervisionadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). O Contrato de Gestão, após o 8º termo aditivo, passou a ter vigência até 31 de dezembro de 2025.

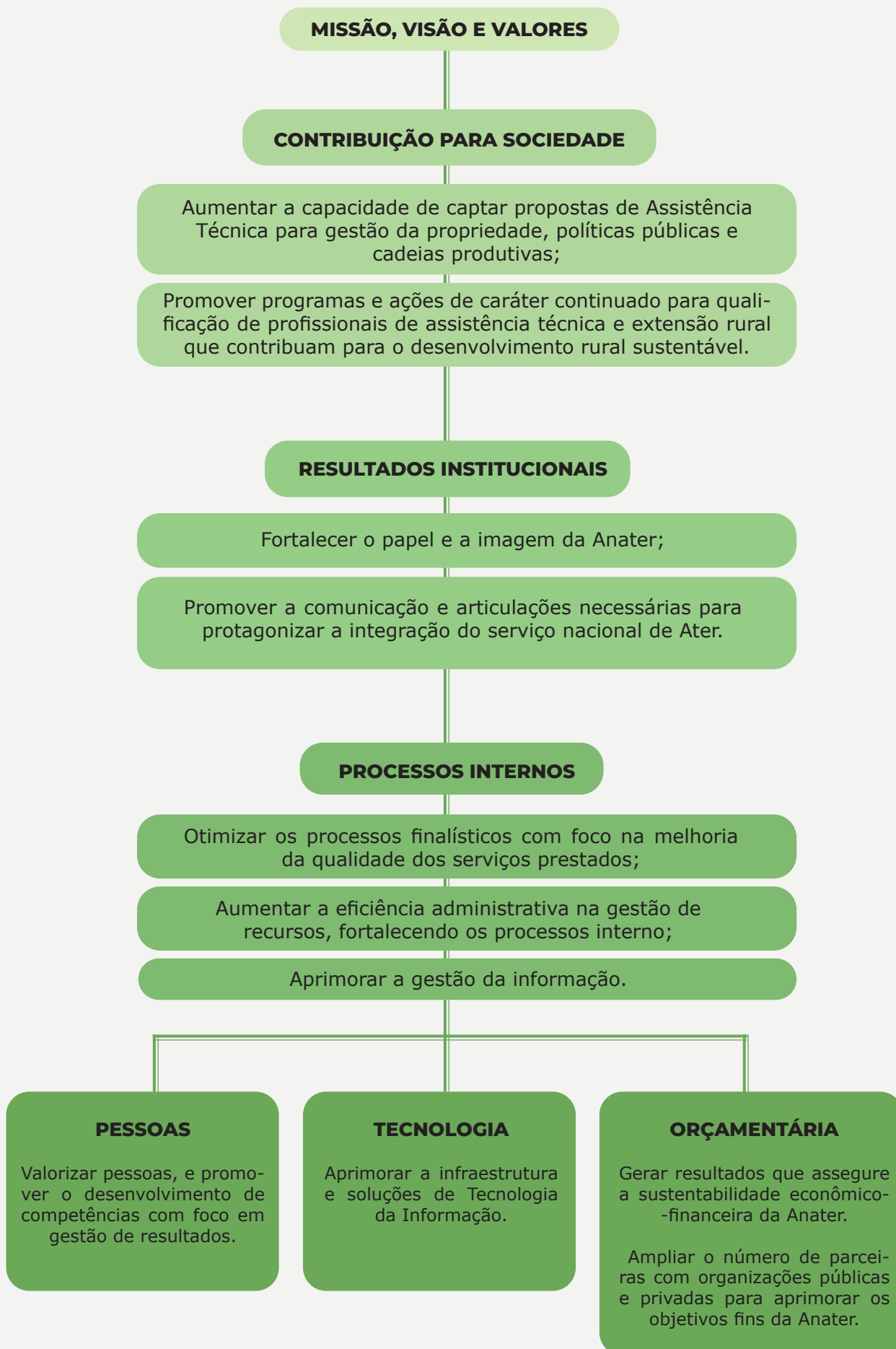
Com essa composição, a oferta de serviços de Ater e a contratação de entidades públicas e privadas são realizadas em conformidade com as diretrizes e premissas estabelecidas pelo MDA e com os Planos e Políticas Nacionais de Promo-

ção do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, de Agroecologia e Produção Orgânica e Produção de Alimentos Saudáveis.

Dessa forma, a Anater busca, por intermédio de suas ações e projetos finalísticos de Ater, viabilizar a promoção de integração entre a pesquisa e o sistema de Ater, o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de Ater e a execução de ações de caráter continuado para a qualificação de profissionais e a inovação tecnológica que resultam em melhoria nas condições de renda, qualidade de vida e promoção social, através do desenvolvimento sustentável no meio rural, com benefícios diretos às famílias e empreendimentos de agricultura familiar.

A missão da Anater, definida em seu Planejamento Estratégico, ciclo 2021-2025, disponível em <https://www.anater.org/gestao-e-planejamento/>, é a de “Viabilizar a prestação do serviço de Ater para agricultores familiares, pequenos e médios produtores, e promover o desenvolvimento rural sustentável em todo território nacional”.

As estratégias da Anater, conforme Mapa Estratégico, foram construídas e formuladas para propiciar as condições necessárias para o cumprimento de sua missão e atingimento de sua visão, sempre respeitando os princípios orientadores da conduta da instituição pautados na forma de Inovação, Sustentabilidade, Ética/Transparência, Respeito, Qualidade, Segurança.



No ano de 2025, a Anater passou por um processo de transformação institucional, ampliando sua capacidade de execução, gestão e articulação territorial. A estrutura organizacional foi reforçada com destaque para a criação das Gerências Extraordinárias, áreas responsáveis por projetos específicos que passaram a integrar o conjunto de ações finalísticas da Anater.

A criação da Gerência Extraordinária dos Programas para Amazônia (GEPE Amazônia) representou um passo estratégico para o fortalecimento da atuação da Anater no bioma Amazônia por meio da execução de projetos voltados à recuperação florestal e à regularização fundiária/ambiental associada com Ater. Esses projetos integram o Programa União com Municípios pela Redução do Desmatamento e da Degradação Florestal (UcM), que faz parte das ações do Governo Federal para a prevenção, monitoramento, controle e redução do desmatamento e degradação florestal no Bioma Amazônia e prevê a implementação de ações em 81 municípios prioritários para o controle do desmatamento.

Já Gerência Extraordinária do Programas de Reparação do Rio Doce (GEPE Rio Doce), unidade inserida na estrutura da Anater, decorreu do Novo Acordo do Rio Doce que conferiu ao MDA a responsabilidade pela execução de ações voltadas às populações atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão (Mariana/MG). O MDA designou a Anater para apoiar a gestão e a execução das ações e medidas voltadas à reparação e compensação de danos para povos e comunidades tradicionais; à execução de programa de transferência de renda e de programa de retomada econômica; e à garantia de assessoria técnica independente (ATI). Essa novidade possibilitou, ainda, a criação de escritórios da Anater nos municípios de Mariana/MG, Gover-

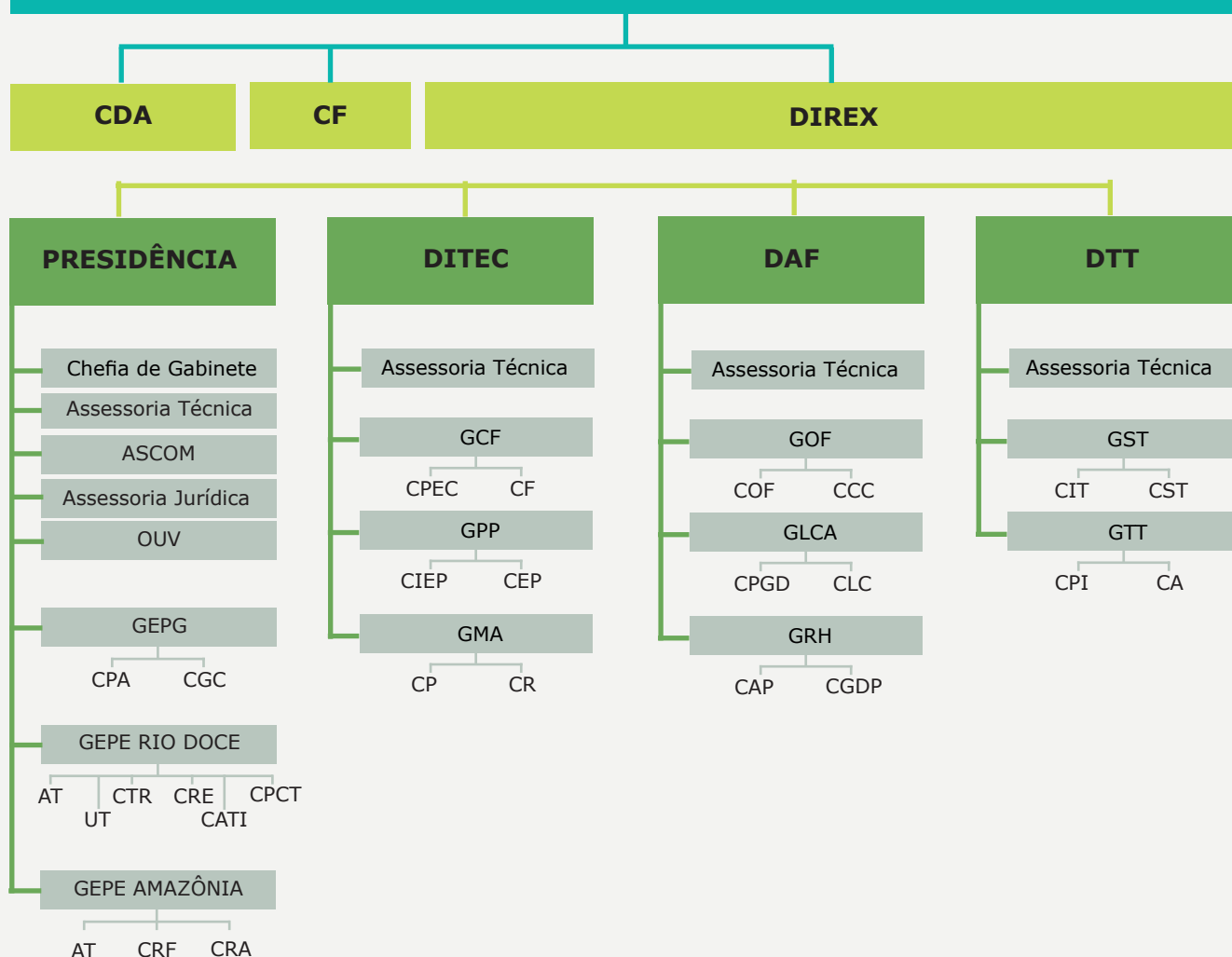
nador Valadares/MG e Linhares/ES.

Além disso, a estrutura foi reforçada com a criação de unidades que possibilitaram melhor distribuição de competências e execução de processos de trabalho de forma especializada, como a Ouvidoria, a Gerência de Recursos Humanos, a Gerência de Planejamento e Governança e a Gerência de Transferência de Tecnologia.

Outro benefício trazido pela nova estrutura foi a criação de Coordenações nas unidades gerenciais. As Coordenações passaram a atuar como instâncias intermediárias de liderança, favorecendo o acompanhamento mais próximo das equipes, a distribuição mais equilibrada de papéis e responsabilidades e o aprimoramento dos processos internos.

Assim, a estrutura organizacional da Anater (disponível em <https://www.anater.org/organograma/>), aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Resolução CDA nº 3, de 8/5/2025, é composta das seguintes unidades:

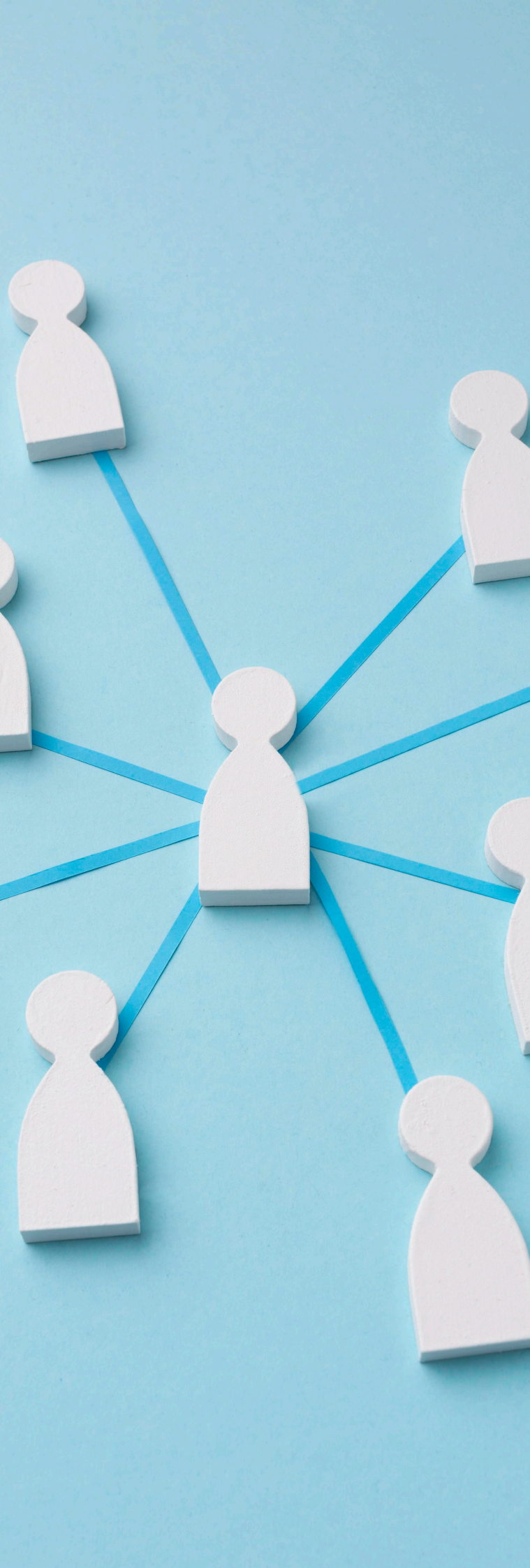
ÓRGÃOS DE DIREÇÃO



LEGENDA:

Ascom – Assessoria de Comunicação
 AT – Assessoria Técnica
 CA – Coordenação de Articulação
 CAP – Coordenação de Administração de Pessoal
 CATI – Coordenação de Assistência Técnica Independente
 CCC – Coordenação de Contabilidade e Conformidade
 CEP – Coordenação dos Instrumentos com Entidades Privadas
 CF – Coordenação de Formação
 CGC – Coordenação de Gestão de Conformidade
 CGDP – Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 CIEP – Coordenação dos Instrumentos com Entidades Públicas
 CIT – Coordenação de Inovação Tecnológica
 CLC – Coordenação de Licitação e Contratos
 COF – Coordenação de Orçamento e Finanças
 CP – Coordenação de Planejamento
 CPA – Coordenação de Planejamento e Avaliação
 CPCT – Coordenação de Povos e Comunidades Tradicionais
 CPEC – Coordenação de Planejamento Estratégico de Programas e Credenciamento
 CPGD – Coordenação de Patrimônio e Gestão Documental

CPI – Coordenação de Pesquisa e Inovação
 CR – Coordenação de Resultados
 CRA – Coordenação de Regularização Ambiental
 CRE – Coordenação de Retomada Econômica
 CRF – Coordenação de Regularização Fundiária
 CST – Coordenação de Suporte Tecnológico
 CTR – Coordenação de Transferência de Renda
 DAF – Diretoria Administrativa e Financeira
 Ditec – Diretoria Técnica
 DTT – Diretoria de Transferência de Tecnologia
 GCF – Gerência de Planejamento Estratégico de Programas, Credenciamento e Formação
 GEPG – Gerência de Planejamento e Governança
 GEPE Amazônia – Gerência Extraordinária dos Programas para Amazônia
 GEPE Rio Doce – Gerência Extraordinária dos Programas de Reparação do Rio Doce
 GLCA – Gerência de Logística e Contratações Administrativas
 GMA – Gerência de Monitoramento e Avaliação
 GOF – Gerência Orçamentária e Financeira
 GPP – Gerência das Execuções de Programas e Projetos
 GRH – Gerência de Recursos Humanos
 GST – Gerência de Suporte de Tecnologia
 GTT – Gerência de Transferência e Tecnologia
 OUV – Ouvidoria



1.3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

São órgãos de direção da Anater, na forma disposta no art. 4º do Decreto nº 8.252/2014:

- Conselho de Administração, composto por 11 (onze) membros;
- Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros;
- e, Diretoria-Executiva, composta pelo Presidente e 3 (três) Diretores-Executivos.

O Conselho de Administração, instância máxima de governança da Anater, que exerce mandato por 2 (dois) anos, sem remuneração, permitida uma recondução por igual período, é responsável pela definição da política geral de gestão da Agência, cuja execução é realizada pela Diretoria Executiva e fiscalizada e monitorada pelo Conselho Fiscal.

É composto pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, que o preside, pelo presidente da Anater, pelo presidente da Embrapa e por 1 (um) representante, titular e suplente, de cada um dos órgãos e entidades públicas e privadas relacionados nos incisos I a VIII, do art. 7º do Decreto nº 8.252/2014, consoante abaixo especificado, assessorado pelas demais instância que compõem a estrutura organizacional da Anater, incluindo a Diretoria-Executiva (Direx), e o corpo funcional de empregados.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ANATER

Órgão/ Entidade	Condição	Nome	Cargo no Órgão/ Entidade	Período no exercício de 2025
MDA	Presidente	Luiz Paulo Teixeira Fer- reira	Ministro	01/01/2025 a 31/12/2025
Anater	Titular	Jefferson Coriteac	Presidente	01/01/2025 a 16/09/2025
	Titular	Loroana Coutinho de Santana	Presidente	17/09/2025 a 12/11/2025
	Titular	Carlos Camilo Goes Capiberibe	Presidente	13/11/2025 a 31/12/2025
Embrapa	Titular	Silvia Maria Fonseca Silveira Massruhá	Presidente	01/01/2025 a 31/12/2025
Mapa	Titular	Pedro Alves Corrêa Neto	Secretário Adjunto de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo	01/01/2025 a 24/11/2025
	Titular	Clecivaldo de Souza Ribeiro	Diretor do Departamen- to de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas DECAP/SDR	25/11/2025 a 31/12/2025
	Suplente	Márcio Cândido Alves	Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Agropecuária	01/01/2025 a 02/06/2025
	Suplente	Clecivaldo de Souza Ribeiro	Diretor do Departamen- to de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas DECAP/SDR	03/06/2025 a 24/11/2025
	Suplente	Lara Line Pereira de Souza	Coordenadora- Geral de Produção Vegetal - CGPVE/DE- CAP/SDR	25/11/2025 a 31/12/2025
MDS	Titular	Camile Marques Sahb	Diretora do Departamen- to de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água	01/01/2025 a 31/12/2025
	Suplente	Ana Amélia da Silva	Coordenadora-Geral de Fomento à Inclusão Produtiva Rural	01/01/2025 a 31/12/2025
MPA	Titular	Maria Martilene Rodrigues de Lima	Coordenadora-Geral de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira	01/01/2025 a 12/05/2025
	Titular	Diogo Martins Nunes	Diretor do Departamen- to de Inclusão Produtiva e Inovações	13/05/2025 a 31/12/2025
	Suplente	Jackson Luiz Pinelli	Empregado Público	01/01/2025 a 09/11/2025

MPA	Suplente	Shayene Agatha Marzaroto	Coordenadora-Geral de Governança e Relações Institucionais	10/11/2025 a 31/12/2025
Contag	Titular	Vânia Marques Pinto	Presidente	01/01/2025 a 31/12/2025
	Suplente	Ronaldo de Lima Ramos	Assessor de Política Agrícola	01/01/2025 a 29/09/2025
Contraf	Titular	Maria Josana de Lima Oliveira	Coordenadora-Geral	01/01/2025 a 31/12/2025
	Suplente	Marcos Rochinski	Coordenador de Relações Internacionais, Formação e Organização Sindical	01/01/2025 a 31/12/2025
CNA	Titular	Maciel Aleomir da Silva	Diretor Técnico Adjunto	01/01/2025 a 31/12/2025
	Suplente	Nelson Ananias Filho	Coordenador de Sustentabilidade	01/01/2025 a 31/12/2025
OCB	Titular	Remy Gorga Neto	Presidente	01/01/2025 a 31/12/2025
	Suplente	Fernando Ferreira Pinheiro	Analista Técnico Institucional do Sistema OCB	01/01/2025 a 31/12/2025
Conseagri	Titular	Pedro Leonardo de Paula Rezende	Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás	01/01/2025 a 31/12/2025
	Suplente	Rafael Magalhães de Gouveia	Presidente da Emater/GO	01/01/2025 a 31/12/2025

Fonte: Presidência da Anater

LEGENDA:

- Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - **Anater**
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - **CNA**
- Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - **Contraf**
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - **Contag**
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - **Embrapa**
- Ministério da Agricultura e Pecuária - **MAPA**
- Ministério da Pesca e Aquicultura - **MPA**
- Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - **MDS**
- Organização das Cooperativas Brasileiras - **OCB**
- Representante de governos estaduais - Conselho Nacional dos Secretários de Estado de Agricultura - **CONSEAGRI**

A Diretoria-Executiva (Direx), órgão responsável pela gestão da Anater é composta pelo Presidente da Anater e por 03 (três) Diretores- Executivos, escolhidos e nomeados pelo Presidente da República para o exercício de mandato de 4 (quatro) anos. O Diretor Executivo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) com atribuição para atuar na área de transferência de tecnologia integra a Diretoria Executiva da Anater, com atribuição análoga, vedada a acumulação de remuneração.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA		
Cargo	Nome	Período no exercício de 2025
Presidente	Jefferson Coriteac	01/01/2025 a 16/09/2025
	Loroana Coutinho de Santana (substituta)	17/09/2025 a 12/11/2025
	Carlos Camilo Góes Capiberibe	13/11/2025 a 31/12/2025
Diretora Técnica	Loroana Coutinho de Santana	01/01/2025 a 31/12/2025
Diretor Administrativo	Carlos Camilo Góes Capiberibe	01/01/2025 a 12/11/2025
	Sérgio Rosa	13/11/2025 a 31/12/2025
Diretora de Transferência de Tecnologia	Ana Margarida Castro Euler	01/01/2025 a 31/12/2025

Fonte: Presidência da Anater

O Conselho Fiscal (CF), órgão responsável pela fiscalização e controle interno da Anater, é composto por um membro, titular e suplente, dos seguintes órgãos públicos e representante da sociedade civil designados para um mandato de dois anos, sem remuneração:

- 1) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
- 2) Ministério da Fazenda**
- 3) Representante da Sociedade Civil.**

Os membros do Conselho Fiscal da Anater foram nomeados pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, por intermédio da Portaria de Pessoal MDA nº 24, de 13 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2025, Seção 2, Página 11, com a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL			
Órgão	Nome	Cargo	Período no exercício de 2025
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Diego Donizetti Gonçalves Machado	Titular	14/01/2025 a 31/12/2025
	Marcus Vinícius Boente do Nascimento	Suplente	14/01/2025 a 31/12/2025
Ministério da Fazenda	Wiler Roger de Souza	Titular	14/01/2025 a 31/12/2025
	Renata Miyaba Gagliardi Cerqueira	Suplente	14/01/2025 a 31/12/2025
Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Assistência Técnica, Extensão Rural e da Pesquisa, do setor Público Agrícola do Brasil - Faser	José Claudio Fidelis Pereira	Titular	14/01/2025 a 31/12/2025
	Marines Rosali Bock	Suplente	14/01/2025 a 31/12/2025

Fonte: Presidência da Anater

A Anater, no exercício de suas competências, é assessorada por um Conselho Assessor Nacional, órgão de caráter consultivo, composto por um membro, titular e suplente, de cada um dos órgãos, entidades públicas e privadas e representantes da sociedade civil, relacionados nos incisos I a XXXVI do art. 5º do Decreto nº 8.252, de 2014, com propósito de contribuir para o processo institucional de condução da política pública de Ater.

A Anater dispõe, ainda, de instâncias internas de apoio à governança, consoante descreve o quadro a seguir, especificando as bases normativas de constituição e seus respectivos escopos.

Instância Interna	Base Normativa	Escopo
Comissão de Seleção	Portaria Anater nº 31/2025	Conduzir, processar e julgar as propostas apresentadas na Chamada Pública nº 001/2025 (Ater para produção, beneficiamento e comercialização de alimentos saudáveis, conservação e recuperação de biomas das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul).
Equipe de Planejamento da Contratação	Portaria Anater nº 57/2025	Realizar as atividades relativas às etapas de estruturação, instrução, acompanhamento e apoio à fase de ratificação das contratações das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), no âmbito do Acordo Judicial de Reparação – Rio Doce.

Instância Interna	Base Normativa	Escopo
Grupo de Trabalho	Portaria Anater nº 99/2025	Responsável pela análise da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho apresentada pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Distrito Federal – SINDSEP-DF.
Comissão de Seleção	Portaria Anater nº 106/2025	Conduzir, processar e julgar as propostas apresentadas na Chamada Pública nº 002/2025 (Programa Ater Sociobiodiversidade).
Grupo de Trabalho	Portaria Anater nº 115/2025	Acompanhar os atos necessários para realização do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de nível médio e superior no âmbito da Anater.
Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Patrimônio	Portaria Anater nº 126/2025	Realizar o controle, a fiscalização e a atualização do patrimônio da Anater, no exercício de 2025.
Comissão de Seleção	Portaria Anater nº 131/2025	Conduzir, processar e julgar as propostas apresentadas na Chamada Pública nº nº 003/2025 (Programa Ater para Regularização Ambiental - Rio Grande do Sul).
Comissão de Seleção	Portaria Anater nº 135/2025	Conduzir, processar e julgar as propostas apresentadas na Chamada Pública nº nº 004/2025 (Programa Bem Viver Centro-Oeste, Sudeste, Sul II)
Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais	Portaria Anater nº 172/2025	Realizar as atividades previstas no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
Comissão Eleitoral	Portaria Anater nº 176/2025	Organizar e acompanhamento o processo para eleição dos representantes dos empregados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA).
Comissão Eleitoral	Portaria Anater nº 180/2025 (retificada pela Portaria Anater nº 32/2026)	Conduzir, processar e julgar as propostas apresentadas no Edital de Credenciamento Específico nº 002/2025 (ATER Indígenas Yanomami).
Comissão Permanente de Contratação	Portaria Anater nº 196/2025	Conduzir, acompanhar e executar os procedimentos relativos às licitações e contratações realizadas pela Agência, incluindo a designação de pregoeiro.
Grupo de Avaliação de Conduta e Governança	Portaria Anater nº 198/2025	Designa Integrantes para o Grupo de Avaliação de Conduta e Governança.

1.4 PRINCIPAIS NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 - Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater e dá outras providências, disponível em [L12897](#);
- Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014 - Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater, disponível em [Decreto nº 8252](#);
- Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - Pnater e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - Pronater, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, disponível em [L12188](#);
- Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, disponível em [Lei nº 11.326](#);
- Estatuto do Serviço Social Autônomo da Anater - Registrado no 2º Ofício de Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, em 22 de junho de 2016, disponível em Estatuto do Serviço Social Autônomo – Anater - Registrado no 2º Ofício de Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, em 22 de junho de 2016 ([Estatuto-Anater.pdf](#));
- Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da Anater, disponível em Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da Anater ([RLC-Regulamento-Licitacoes-e-Contratos.pdf](#));
- Regulamento de Convênios da Anater, disponível em [Regulamento de convênios.pdf](#);
- Manual de Credenciamento de Entidades Executoras de Assistência Técnica e Extensão Rural da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater, disponível em [Regulamento de Licitação](#);
- Manual do Sistema de Gestão de Ater (SGA) Para Chamada Pública – Perfil Empresas Executoras de Ater, disponível em [MANUAL SGA -2024](#);
- Manual de Monitoramento e Avaliação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, disponível em Manual de Monitoramento e Avaliação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural [Manual-de-Monitoramento-e-Avaliacao.pdf](#);
- Manual de Fiscalização e Auditoria, disponível em [Manual-de-Fiscalizacao-e-Auditoria.pdf](#);
- Manual de Gestão de Contratos, IEPs, Convênios e Congêneres da Anater, disponível em [Manual de Gestão de Contratos](#).

1.5 MODELO DE NEGÓCIOS

A Anater foi constituída para promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural (Ater), visando à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social, assim como promover a integração do sistema de

pesquisa agropecuária e do sistema de assistência técnica e extensão rural, fomentar o aperfeiçoamento e a geração de novas tecnologias e a sua adoção pelos produtores.

Nessa concepção, o modelo de negócio foi orientado para o alcance dos objetivos estratégicos, do programa de trabalho e do cronograma de metas estabelecidos no Contrato de Gestão celebrado com o MDA, bem como para a condução das políticas públicas de Ater, executadas de acordo com as diretrizes e premissas estabelecidas pelo MDA, de forma a gerar valor público.

Os resultados e entregas da gestão e os recursos aplicados pela Anater nos seus programas, projetos e processos de negócio, serão apresentados nos capítulos 2 e 3 assim como os recursos aplicados nos produtos entregues ao público-alvo.

1.6 CADEIA DE VALOR

A cadeia de valor definida com base nas competências contidas no art. 2º do Decreto nº 8.252/2014, e com foco nos objetivos estratégicos incorporados no Planejamento Estratégico, ciclo 2021-2025, disponível em https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/04/PLANEJAMENTO-ESTRATEGICO_2021_2025-atualizado.pdf, demonstra como os macroprocessos estão estruturados e relacionados a fim de agregar valor ao produto ou serviço final.

A seguir detalhamos os macroprocessos da Anater:

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS E GERENCIAIS	Planejar a execução de serviços de Ater
	Gerenciar o Credenciamento e a Acreditação de entidades de Ater
	Gerenciar a formação de extensionistas e agentes de Ater
	Gerenciar a contratação de entidades de Ater
	Gerenciar e monitorar a execução de contratos e instrumentos de Ater
	Gerenciar Programas Extraordinários
	Promover Transferência de Tecnologia
	Avaliar os resultados da prestação de serviços de Ater
MACROPROCESSOS DE SUPORTE	Gestão de Pessoas
	Gestão do Patrimônio e Logística
	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil
	Gestão de Tecnologia da Informação
	Gestão de Contratos
	Gestão da Comunicação Institucional
	Gestão da Governança e Estratégia Organizacional
	Assessoramento Jurídico
	Assessoramento Controle Interno

A man wearing a straw hat, a plaid shirt, and dark pants is working in a field. He is bent over, using a shovel to dig in the soil. The background shows a vast field of green crops under a bright sky. A large white leaf is superimposed on the left side of the image.

2. DESEMPENHO DAS ÁREAS FINALÍSTICAS

2.1 POLÍTICAS E PROGRAMAS

A vinculação jurídica da Anater com a União ocorre por intermédio do Contrato de Gestão, conforme previsto no art. 10, inciso I, da Lei nº 12.897, de 2013, e suas atividades estratégicas, gerenciais e operacionais são executadas com base em orçamento-programa e plano de ação apresentados anualmente ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

Efetivamente, o MDA encaminha as diretrizes à Anater, em conformidade com o programa de trabalho do Contrato de Gestão e com os Planos e Políticas Nacionais de Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, de Agroecologia e Produção Orgânica e Produção de Alimentos Saudáveis, contendo as indicações, instruções, prazos e procedimentos essenciais para elaboração de Chamada Pública de Entidades Privadas, com e sem fins lucrativos, credenciadas pela Anater e/ou celebração de Instrumentos Específicos de Parcerias – IEPs com órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural para a execução dos serviços de Ater.

As políticas públicas desenvolvidas e operacionalizadas pela Anater apresentam aderência plena aos princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos na Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Pnater, instituída pela Lei nº 12.188, de 2010. Essa aderência se expressa na adoção de metodologias participativas, na valorização dos saberes locais, na promoção da agroecologia, da sustentabilidade ambiental, da equidade de gênero e geração, bem como no fortalecimento da agricultura familiar, dos

povos e comunidades tradicionais e dos assentamentos da reforma agrária, assegurando que as ações de Ater contribuam de forma integrada para o desenvolvimento rural sustentável.

A metodologia adotada nos programas executados pela Anater observa roteiros estruturados e específicos para cada programa e projeto, garantindo a eficiência, a efetividade e a qualidade das ações de Ater, bem como a adequada articulação entre planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos resultados alcançados.

Dessa forma, visando cumprir sua finalidade institucional de promover a execução das políticas de Ater, especialmente aquelas voltadas à elevação da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos e serviços rurais, à melhoria das condições de renda e da qualidade de vida das famílias agricultoras e à promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural, a Anater vem executando os seguintes programas e projetos, conforme às diretrizes e premissas estabelecidas pelo MDA:

Programa Brasil Mais Cooperativo –Nordeste e Centro-Oeste

Ampliação da aquisição de alimentos da agricultura familiar por meio das políticas públicas do PNAE e PAA fornecidos por empreendimento econômico da agricultura familiar.

Programa Ater Mulheres I e II

Fomentar os serviços de Ater com a perspectiva de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, para a cidadania e o bem- viver das mulheres rurais, por meio de ações que elevem sua autonomia econômica, assegurem o seu acesso a alimentos saudáveis e lhes possibilitem viver em um meio ambiente sustentável, a dispor

de tempo livre, a viver sem violência e sem racismo e a participar de espaços de gestão social de políticas pública.

Programa Ater Bem Viver Semiárido I e II

Fomentar a produção agroecológica de alimentos saudáveis, a recuperação dos ecossistemas dos biomas da região semiárida e o desenvolvimento rural sustentável.

Programa Ater Bem Viver Pampa

Apoiar, incentivar e facilitar a expansão das atividades alternativas e economicamente viáveis à promoção do uso e reuso e acesso à água para consumo e produção agroalimentar humano e animal nas UFPA do Rio Grande do Sul.

Programa Florestas Produtivas

Prestação de serviços de Ater em sistemas de restauração produtiva para 1.680 estabelecimentos rurais de agricultura familiar amazônica contemplados pelo Projeto Inaugural (2024-2026) do Programa Nacional de Florestas Produtivas.

Programa Ater Socioambiental Bolsa Verde

O Programa Ater Bolsa Verde incentiva a inclusão socioprodutiva e a conservação ambiental do Bioma Amazônico e dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos, como instrumento para promoção do desenvolvimento rural sustentável nos territórios atendidos pelo Programa Bolsa Verde.

Programa Ater Sociobiodiversidade

O Programa Ater para Sistemas Produtivos da Sociobiodiversidade visa qualificar sistemas produtivos sustentáveis de 1.000 famílias extrativistas no Médio Solimões (AM), ao longo de 24 meses, com investimento de R\$ 7,84 milhões, voltado ao fortalecimento da sociobioeconomia e à ampliação do acesso aos mercados.

*Informações mais completas sobre os programas e políticas serão abordadas no Capítulo 2 e disponibilizadas em transparência ativa no portal da Anater (www.anater.org)
Fonte: Ditec/Anater



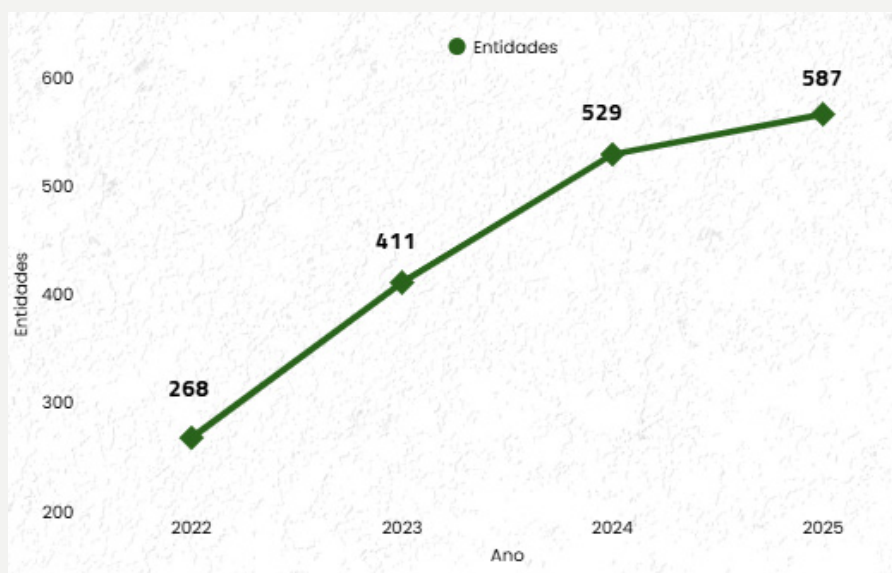
2.2 CREDENCIAMENTO

O credenciamento de entidades executoras de Ater, públicas ou privadas, constitui um instrumento estruturante da Pnater, ao habilitar institucionalmente organizações aptas a prestar serviços qualificados, alinhados aos princípios da agroecologia, da inclusão socioprodutiva, da diversidade territorial e do desenvolvimento rural sustentável.

No âmbito da Anater, o credenciamento é realizado de forma pública, transparente e acessível por meio do Sistema de Gestão de Ater - SGA, assegurando isonomia, previsibilidade e segurança institucional. Esse processo permite que as entidades credenciadas participem de editais de Chamada Pública para contratação de serviços de Ater em todo o território nacional, fortalecendo a governança da política pública e a qualidade da oferta dos serviços.

Em 2025, a base de dados da Anater totaliza 587 entidades credenciadas, todas com certificação válida, refletindo o esforço contínuo da Agência na ampliação e qualificação do ecossistema nacional de prestadores de Ater. Apenas no ano de 2025, foram registrados 138 novos credenciamentos, evidenciando a estratégia ativa da Anater de indução institucional, ampliação do acesso e fortalecimento da capacidade de execução da política pública.

AVANÇO DAS ENTIDADE DE ATER CREDENCIADAS NA ANATER



A leitura estratégica da distribuição territorial das entidades credenciadas revela uma forte concentração nas regiões Norte e Nordeste, com destaque para estados como Pará, Bahia e Ceará, o que reforça a aderência da política de Ater a territórios prioritários da Pnater e sua função estruturante na redução de desi-

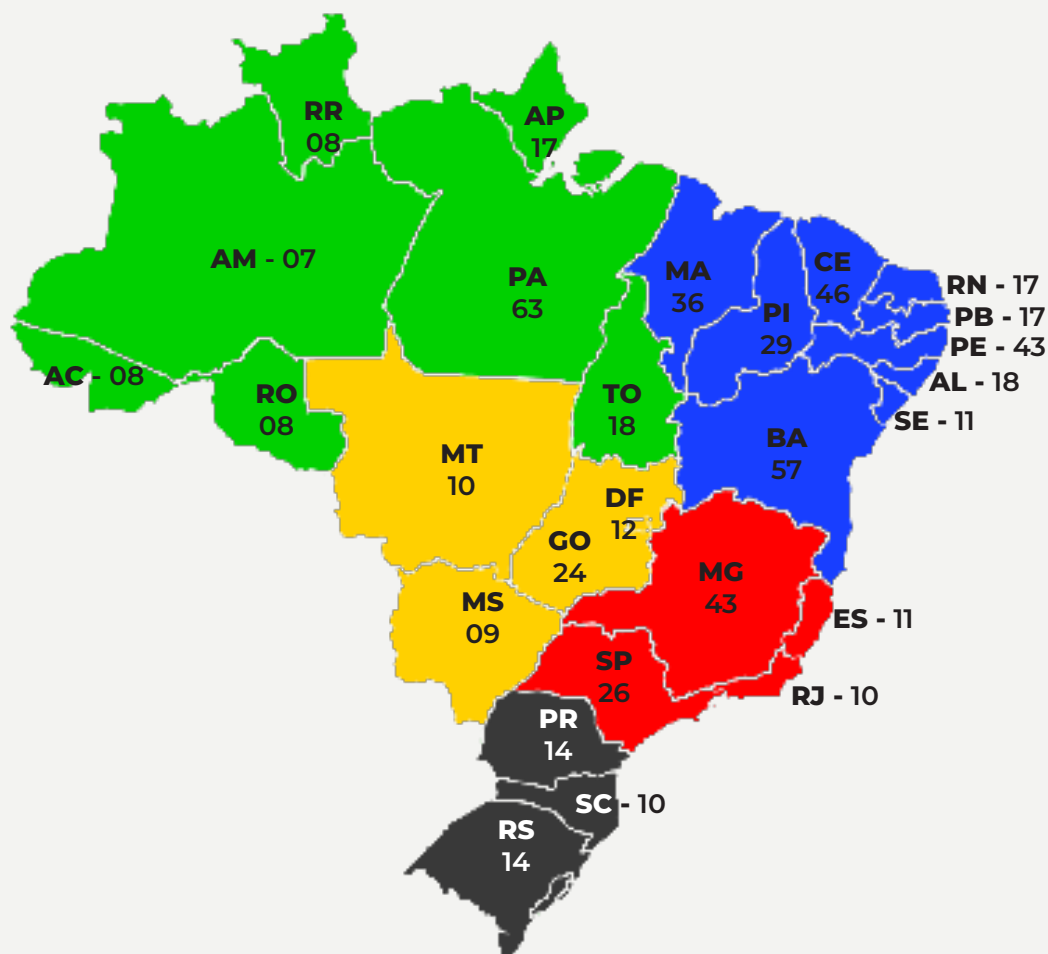
gualdades regionais. Observa-se, ainda, elevada capilaridade no Nordeste brasileiro, consolidando a Ater como vetor de inclusão socioprodutiva, fortalecimento da agricultura familiar e promoção do desenvolvimento territorial sustentável.

Nesse sentido, a ampliação da rede credenciada não apenas aumenta a diversidade institucional, como também qualifica a presença da política pública em territórios historicamente menos atendidos.

Como resultado direto desse movimento, são beneficiadas famílias agricultoras, povos e comunidades tra-

dicionais, bem como populações das florestas e das águas, que frequentemente enfrentam restrições de acesso a políticas públicas, recursos produtivos e conhecimentos técnicos. Assim, o credenciamento consolida-se como um mecanismo estratégico de governança, democratização do acesso à Ater e fortalecimento da Pnater, plenamente alinhado à missão institucional da Anater de coordenar, articular e qualificar a execução da política pública de Assistência Técnica e Extensão Rural em escala nacional.

Entidades de Ater Credenciadas por estado em 2025

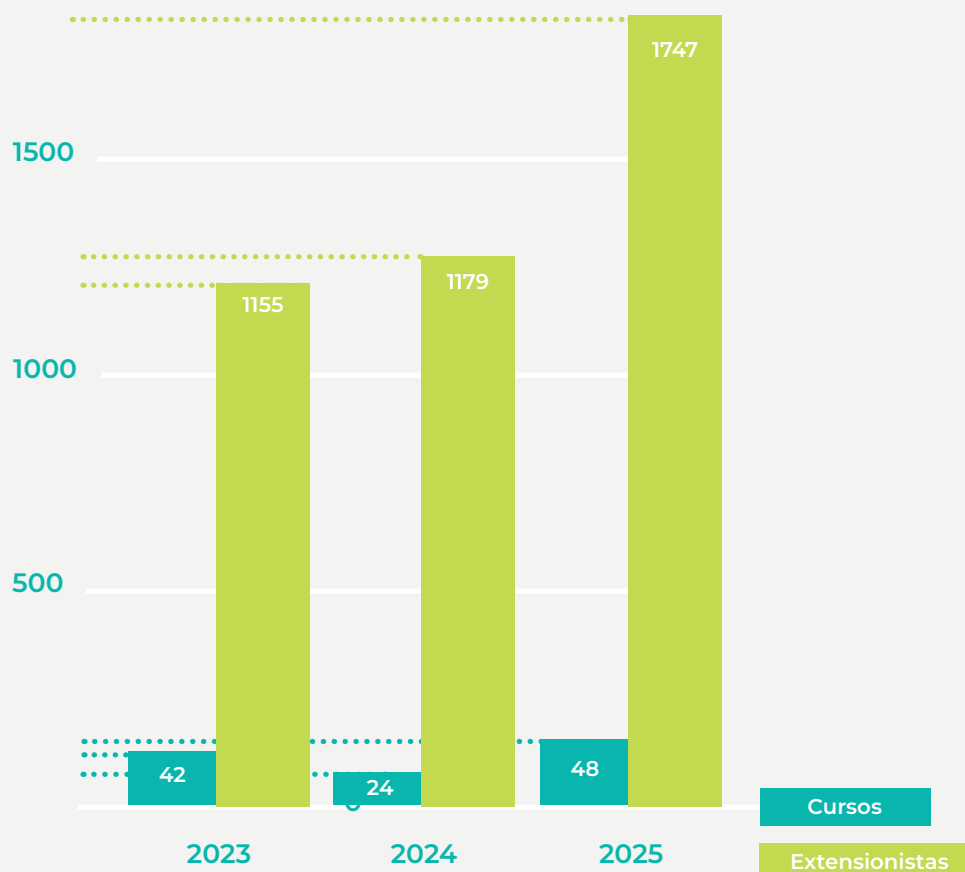


2.3 FORMAÇÃO DE EXTENSIONISTAS

A formação de extensionistas busca garantir uma abordagem participativa, utilizando metodologias adequadas para qualificar e preparar os agentes de Ater na execução das ações e metas dos projetos, bem como no uso do SGA.

A formação de extensionistas constitui um eixo estruturante da Pnater, ao assegurar que a execução das ações de Ater se dê a partir de abordagens participativas, metodologias adequadas aos territórios e respeito à diversidade socioprodutiva, cultural e ambiental. Os processos formativos têm como objetivo qualificar e preparar os(as) agentes de Ater para a implementação das ações e metas dos projetos, bem como para a utilização qualificada dos instrumentos de gestão, monitoramento e acompanhamento, com destaque para o SGA.

No âmbito da Anater, ao longo de 2025 foram realizados 48 cursos de formação, contemplando diferentes programas e iniciativas de Ater em execução no país. Essas ações resultaram na formação de 1.747 extensionistas e coordenadores(as) de programas, fortalecendo de maneira significativa a capacidade técnica, metodológica e operacional das entidades executoras.



PROGRAMAS	Nº FORMANDOS
Ater Mulheres Rurais	330
Ater Socioambiental – Bolsa Verde	200
Programa Fomento Rural e Projetos Produtivos	23
Ater Bem Viver Centro-Oeste, Sudeste e Sul	400
Ater Indígena Oiapoque	26
Ater Bem Viver Semiárido	325
Ater Bem Viver Pampa	12
Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	311
Ater Florestas Produtivas	120
TOTAL	1747

Do total de cursos realizados em 2025, 9 (nove) foram ofertados na modalidade a distância, com atividades síncronas realizadas por meio de plataformas digitais, com mediação de analistas da Anater e participação de especialistas nos temas abordados. Os 39 (trinta e nove) cursos presenciais permitiram aprofundamento metodológico, troca de experiências e maior articulação territorial, reforçando a dimensão prática e relacional da Ater.

Os conteúdos formativos foram estruturados de forma aderente às diretrizes da Pnater, às exigências contratuais e às políticas públicas vigentes, assegurando coerência entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Dessa forma, a formação de extensionistas consolida-se como um instrumento estratégico de qualificação da política pública de Ater, promovendo padronização de procedimentos, fortalecimento institucional das entidades executoras e melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados nos territórios.

2.4 EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ATER

A Anater tem, por competência, a responsabilidade de promover, estimular, coordenar e implementar programas de Ater, visando à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social, contratando serviços de assistência técnica e extensão rural, conforme disposto no inciso II do caput do art. 19 da Lei nº 12.897, de 2013.

A execução dos diversos programas e serviços de Ater conduzidos pela Anater são efetivados com a contratação de entidades privadas, com e sem fins lucrativos, credenciadas pela Anater, selecionadas através chamamento público, e com a celebração de Instrumentos Específicos de Parceria (IEPs), com órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta dos estados e do Distrito Federal, responsáveis pelos serviços de Ater que aderem ao Pacto Nacional pelo

fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos da Portaria nº 292, de 03 de maio de 2017.

A Diretoria Técnica, dentre outras competências, é responsável por acompanhar a execução dos instrumentos firmados com as entidades parceiras, identificando elementos importantes da qualidade dos serviços visando aprimorar os resultados e as entregas para as famílias atendidas.

No exercício de 2025, a Anater ampliou o número de programas com a formulação de novos instrumentos e estendeu a cobertura do seu trabalho, passando a se fazer presente em todas as unidades da federação.

A evolução foi fruto de novas parcerias estabelecidas com financiadores de outros ministérios, como o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e o Ministério da Gestão e Inovação - MGI, somadas aos investimentos do próprio MDA.

No início do ano, a Anater contava com 65 instrumentos.

INSTRUMENTOS ENCERRADOS

- 1 Contrato do Programa Brasil Mais Cooperativo NE e CO;
- 1 Contrato do Programa de Ater para Comunidades Remanescentes de Quilombo;
- 25 Contratos do Programa Ater Mulheres;
- 1 IEP do Programa Produzir Brasil;
- 2 Contratos do Programa Produzir Brasil Sul e Sudeste;
- 4 Contratos do Produzir Brasil Sudeste;
- 4 IEPs do Programa Ater Digital;
- 1 IEP do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNFC (Terra Brasil).

Em contrapartida, foram celebrados 49 novos instrumentos, sendo 38 contratos de Ater, distribuídos entre os seguintes programas:

NOVOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS

- 7 no âmbito do Bolsa Verde;
- 8 no Bem Viver Semiárido II;
- 21 no Bem Viver Centro-Oeste, Sudeste e Sul;
- 2 no Ater Sociobiodiversidade.

Além disso, foram firmados 11 novos IEPs, contemplando os seguintes programas:

11 NOVOS IEPs

- 1 Ater Mulheres Rurais, no estado do Rio Grande do Norte;
- 1 Ater Socioambiental para famílias indígenas no Oiapoque, no estado do Amapá;
- 2 Ater Digital, nos estados de Roraima e Rondônia;
- 5 Ater Bem Viver Semiárido, distribuídos um em cada estado (Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Piauí);
- 1 Ater para a Promoção da Regularização Ambiental das Famílias Impactadas pela Catástrofe no estado do Rio Grande do Sul;
- 1 Bolsa Verde, no estado do Acre.

No final do ano, a Anater concluiu a execução anual de sua carteira com um total de 75 instrumentos, sendo 10 a mais do que havia iniciado 2025.

Nesse contexto, o avanço do trabalho da Anater foi direcionada pelos objetivos da Pnater com a concepção

e execução de programas de Ater voltados para promoção da transição agroecológica e garantia do atendimento de mulheres e jovens, nas ordens de, no mínimo, 50% e 20%, entre os beneficiários de todas as chamadas públicas lançadas.

A cobertura do atendimento dos instrumentos contratados chegou a 100% dos estados da federação mais o Distrito Federal.

Esses avanços demonstram que a Anater tem desempenhado um papel fundamental na construção de uma Ater mais inclusiva e eficaz, em alinhamento com as diretrizes do Governo do Brasil e as demandas dos movimentos sociais por políticas públicas que promovam desenvolvimento rural sustentável.

PROGRAMA PRODUZIR BRASIL - PPB

PPB - CENTRO-OESTE

Dados gerais:

Investimento: R\$ 21,65 milhões

Meta de famílias beneficiárias:

- 3.170 beneficiários atendidos por meio de 08 contratos de Ater.
- 3.556 beneficiários atendidos por meio de 03 IEPs.

Atuação: Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Execuções em 2025:

No exercício de 2025, o Programa Produzir Brasil – Centro-Oeste manteve em execução dois instrumentos remanescentes, com o objetivo de consolidar e potencializar os resultados das ações de Ater desenvolvidas junto às famílias de agricultores assentados. Permaneceram vigentes o IEP nº 001/2021, celebrado com a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – Emater/GO, e o IEP nº 002/2021, celebrado com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – Agraer, ambos prorrogados até dezembro de 2025. A manutenção desses instrumentos assegurou a continuidade das ações planejadas. Esse fato, explica os números do programa no ano:

- 3.944 atividades realizadas;
- 990 famílias atendidas;
- 71,5 % de execução do programa.

PPB - SUDENE

Dados gerais:

Investimento: R\$ 33,2 milhões

Meta de famílias beneficiárias:

- 4.800 famílias atendidas por meio de 13 contratos de Ater;
- 1.804 famílias atendidas por meio de 06 IEPs.

Atuação: Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Execuções em 2025:

No exercício de 2025, o Programa Produzir Brasil – Sudene concentrou-se na conclusão das ações de Ater, com a realização, no primeiro quadrimestre, dos últimos atendimentos previstos no âmbito do programa junto às famílias assentadas da reforma agrária. Sendo que em 2025 foram:

- 668 atividades realizadas;
- 278 famílias atendidas;
- 67,19% de execução do programa: (a execução global foi impactada pelos IEPs encerrados em 2022; considerando apenas os contratos de Ater, a execução atinge 93,18%).

PPB – SUL/SUDESTE

Dados gerais:

Investimento: R\$ 12 milhões.

Meta de famílias beneficiárias: 3.500 famílias a serem atendidas por meio de 09 contratos de Ater.

Atuação: Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro.

O Programa Produzir Brasil – Sul/Sudeste teve início em 2022, atendendo a 3.100 beneficiários, com foco em famílias assentadas da reforma agrária.

Execuções em 2025:

No primeiro semestre de 2025, no âmbito do Programa Produzir Brasil – Sul e Sudeste, em fase de encerramento, foram realizados os últimos atendimentos do programa, referentes aos dois contratos de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) que ainda se encontravam vigentes.

- Atividades realizadas em 2025: 506
- Famílias atendidas em 2025: 220
- Média de execução do programa: 57,17%.

PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO – TERRA BRASIL

Dados gerais:

Investimento: R\$ 7,06 milhões

Meta de famílias beneficiárias:

- 1.427 famílias a serem atendidas por meio de 8 contratos de Ater
- 400 famílias a serem atendidas por meio de 1 IEP

Atuação: Estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Pernambuco.

Execuções em 2025:

Durante o ano de 2025 foi executado apenas o IEP celebrado com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Ater, prorrogado até dezembro de 2025.

- Atividades realizadas em 2025: 386
- Famílias atendidas em 2025: 111
- Média de execução do programa: 56% (a baixa execução se deve a dificuldades operacionais, como precariedade dos assentamentos, rotatividade de beneficiários e venda de terras durante o período de execução).

PROGRAMA ATER PARA COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO

Dados gerais:

Investimento: R\$ 11,5 milhões

Meta de famílias beneficiárias: 3.200 famílias a serem atendidas por meio de 10 contratos de Ater.

Atuação: Estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco e Piauí.

Iniciado em 2022, o programa atendeu 3.239 famílias agricultoras familiares que residem em comunidades quilombolas certificados pela Fundação Cultural Palmares na área de atuação do Projeto Dom Hélder Câmara.

Execuções em 2025:

No ano de 2025, apenas um contrato de Ater encontrava-se vigente, uma vez que sua execução teve início um ano após os demais. As últimas atividades do programa ocorreram até o primeiro quadrimestre de 2025.

- Atividades realizadas em 2025: 146
- Famílias atendidas em 2025: 146
- Média de execução do programa: 99,34%.

PROGRAMA ATER DIGITAL

Dados gerais:

Investimento: R\$ 5,6 milhões

Meta de famílias beneficiárias: 1.702 famílias a serem atendidas por meio de 8 IEPs.

Atuação: Estados do Acre, Amazonas, Maranhão, Tocantins, Amapá, Piauí, Rondônia e Roraima.

Diferente dos demais programas, o Ater Digital tem como objetivo estruturar as entidades públicas de Ater com Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação - TDIC, para uso direto nas atividades de assistência técnica e extensão rural.

Execuções em 2025:

No segundo semestre de 2025 foram assinados mais 2 IEP, com as entidades públicas de Ater dos estados de Rondônia e Roraima. Estes instrumentos não apresentaram execução no exercício apresentado neste relatório.

- Atividades realizadas em 2025: 180
- Famílias atendidas em 2025: 43
- Média de execução do programa: 7,30% (a execução depende tanto da aquisição dos equipamentos pelas entidades privadas quanto da implementação dos serviços pelas entidades públicas).

PROGRAMA ATER MULHERES RURAIS I E II

Dados gerais:

Investimento: R\$ 43,3 milhões (Em 2025, houve uma redução do orçamento de cerca de 6,6 milhões ao programa)

Meta de mulheres beneficiárias: 10.790 mulheres a serem atendidas por meio de 31 contratos de Ater e 4 IEPs.

Atuação: Todo o Brasil (com exceção de Acre, Roraima e Rio de Janeiro). Lançado em 2023, o Programa Ater Mulheres atende a 10.315 mulheres rurais, com execução prevista até dezembro de 2026. Em 2024 foi lançado o Programa Ater Mulheres II que culminou com a contratação de 02 entidades não governamentais para suprir os lotes vagos na primeira chamada.

Execuções em 2025:

Em maio de 2025, foi firmado mais um IEP, com Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte, para atender 450 mulheres no estado do Rio Grande do Norte.

- Atividades realizadas em 2025: 47.138
- Famílias atendidas em 2025: 9.330
- Média de execução do programa: 81,53%

PROGRAMA BEM VIVER SEMIÁRIDO I e II

Dados gerais:

Investimento: R\$ 21 milhões

Meta de famílias beneficiárias: 4.850 famílias a serem atendidas por meio de 18 contratos de Ater e 01 IEP.

Atuação: Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Lançado em 2024, o Programa atende, até o período deste relatório, a 3.781 famílias agricultoras buscando apoiar atividades agrícolas e não agrícolas na região do semiárido.

Execuções em 2025:

Em 2025, o programa esteve em plena execução dos contratos e do IEP, tendo sido registrados os seguintes resultados:

- Atividades realizadas em 2025: 19.921
- Famílias atendidas em 2025: 3.781
- Média de execução do programa: 42,43 %

PROGRAMA BEM VIVER PAMPA

Dados gerais:

Investimento: R\$ 1,79 milhão

Meta de famílias beneficiárias: 500 famílias a serem atendidas por meio de 1 contrato de Ater.

Atuação: Estado do Rio Grande do Sul.

Lançado em 2024, o Programa atende 500 famílias de agricultores, assentados e quilombolas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Execuções em 2025:

No final de 2025, diante da necessidade de continuidade dos serviços de Ater para os beneficiários atendidos, foi assinado um termo aditivo com a entidade executora. Com isso, foram acrescentados mais 1.000 atendimentos individuais no contrato, garantindo que cada família receba mais 2 atendimentos de Ater.

- Atividades realizadas em 2025: 3.468
- Famílias atendidas em 2025: 500
- Média de execução do programa: 76%

PROGRAMA FLORESTAS PRODUTIVAS

Dados gerais:

Investimento: R\$ 10 milhões

Meta de famílias beneficiárias: 1.680 famílias a serem atendidas por meio de 3 contratos de Ater.

Atuação: Estado do Pará.

O programa foi instituído com a finalidade de recuperação de áreas que foram alteradas ou degradadas para fins produtivos, com vistas à adequação e regularização ambiental da agricultura familiar e a ampliação da capacidade de produção de alimentos.

O programa foi instituído com a finalidade de recuperação de áreas que foram alteradas ou degradadas para fins produtivos, com vistas à adequação e regularização ambiental da agricultura familiar e a ampliação da capacidade de produção de alimentos saudáveis e de produtos da sociobiodiversidade.

Execuções em 2025:

Em 2025, o programa esteve em plena execução dos contratos, tendo sido registrados os seguintes resultados:

- Atividades realizadas em 2025: 2.216
- Famílias atendidas em 2025: 1.566
- Média de execução do programa: 20%

PROGRAMA BOLSA VERDE

Dados gerais:

Investimento: R\$ 19,5 milhões

Meta de famílias beneficiárias: 3.028 famílias a serem atendidas a serem atendidas por meio de 7 contratos de Ater e 1 IEP.

Atuação: Estado do Amapá, Pará e Acre.

O programa foi instituído com a finalidade de incentivar a inclusão socio-produtiva e a conservação ambiental do Bioma Amazônico e dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos, como instrumento para promoção do desenvolvimento rural sustentável nos territórios atendidos pelo Programa.

Execuções em 2025:

No final de 2025 foi assinado um Instrumento Específico de Parceria com a Emater do estado do Acre, para o atendimento a 431 famílias. Tendo sido registrados para 2025 os seguintes resultados:

- Atividades realizadas em 2025: 6.138
- Famílias atendidas em 2025: 3.246
- Média de execução do programa: 25%

PROGRAMA BEM VIVER CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL

Dados gerais:

Investimento: R\$ 31,08 milhões

Meta de famílias beneficiárias: 8.850 famílias a serem atendidas, através de 25 contratos de Ater.

Atuação: Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Santa Cata-

rina, Rio Grande do Sul e Paraná.

Execuções em 2025:

O programa tem a previsão de atender 8.850 famílias de agricultores familiares, promovendo produção sustentável, beneficiamento e comercialização de alimentos saudáveis, além da conservação e recuperação dos ecossistemas dos biomas das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul como instrumento para promoção do desenvolvimento rural sustentável.

No final de 2025 foi lançado o edital do Bem Viver Centro-Oeste, Sudeste e Sul II, para contratação complementar de entidades executoras nos 5 lotes vagos na primeira chamada. Entretanto, o processo de contratação será feito em 2026.

- Atividades realizadas em 2025: 2.520
- Famílias atendidas em 2025: 2.462
- Média de execução do programa: 6,5%

PROGRAMA ATER INDÍGENA OIAPOQUE

Dados gerais:

Investimento: R\$ 1,94 Milhão.

Meta de famílias beneficiárias: 400 famílias a serem atendidas.
Atuação: Município de Oiapoque/AP.

O programa prevê o atendimento a famílias indígenas por meio da oferta de serviços de Ater de caráter socioambiental, direcionados aos povos, aldeias e núcleos familiares residentes nas três Terras Indígenas localizadas no município de Oiapoque, no estado do Amapá.

Execuções em 2025:

No final de 2025 foram realizadas as primeiras atividades do instrumento, sendo 5 atividades de levantamento de informações dos territórios e as 20 atividades de mobilização e seleção das famílias.

ATER SOCIOBIODIVERSIDADE

Dados gerais:

Investimento: R\$ 7.840.000,00

Meta de famílias beneficiárias: 1.000 famílias a serem atendidas.

Atuação: Território Médio Solimões, no Amazonas.

O programa prevê a prestação de serviços de Ater voltados à estruturação e à qualificação de sistemas produtivos sustentáveis, com foco no aprimoramento da produção, do beneficiamento e da comercialização dos produtos da sociobiodiversidade, no fortalecimento das organizações coletivas e na ampliação do acesso às políticas públicas.

Execuções em 2025:

A contratação de duas entidades executoras foi formalizada ao final de 2025, não sendo sido iniciadas as atividades de execução em campo.

2.4.1 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS

Dentre as competências da Anater definidas na Lei nº 12.897, de 2013 e Decreto 8.252, de 2014, está o monitoramento e a avaliação dos resultados dos prestadores de serviços de Ater.

Dessa forma, o acompanhamento e o monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho dos instrumentos é efetuado pela Diretoria Técnica, com a análise dos resultados e entregas apresentadas pelas entidades contratadas e registradas no SGA. O acompanhamento permite verificar a evolução das metas e sua execução, com base em documentos inseridos no sistema, os quais são analisados pelos gestores responsáveis por cada contrato, que validam ou solicitam eventuais ajustes.

Aliada a essa verificação, a Anater realiza o monitoramento in loco, por meio de amostragem, incluindo visitas em campo junto aos beneficiários, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas pactuadas nos instrumentos, o progresso das atividades desenvolvidas e a identificação de eventuais fragilidades, propondo soluções para otimizar a execução das metas e objetivos estabelecidos nos instrumentos.

Monitoramento *in loco* 2025



Ações realizadas:

25

ALCANCE TERRITORIAL

Unidades da
Federação:

14

Total de
Municípios:

112

Distância percorrida:

27.696 km

ENGAJAMENTO E PARTICIPAÇÃO

Mobilização Social:

Nº de participantes nas
reuniões:

1.689

Nº de questionários
aplicados:

252

Nº total de
beneficiários(as):

8.574

Beneficiárias no ATER
Mulheres:

4.200

Mulheres no Bem Viver
Semiárido, PPB CO e PNCF:

50,1%

AS REGIÕES

	Monitoramentos	Municípios	Nº total de Beneficiários(as)	Beneficiárias ATER Mulheres
Centro-Oeste	4	17	2.736	900
Nordeste	15	66	4.050	1.800
Norte	2	9	600	600
Sudeste	2	11	600	600
Sul	2	9	588	300

PROGRAMAS

	ATER Mulheres	Bem Viver Semiárido	Produzir Brasil Centro-Oeste	PNCF
Monitoramentos	14	9	1	1
Nº de beneficiários(as)	4.200	2.250	1.836	288

2.5 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

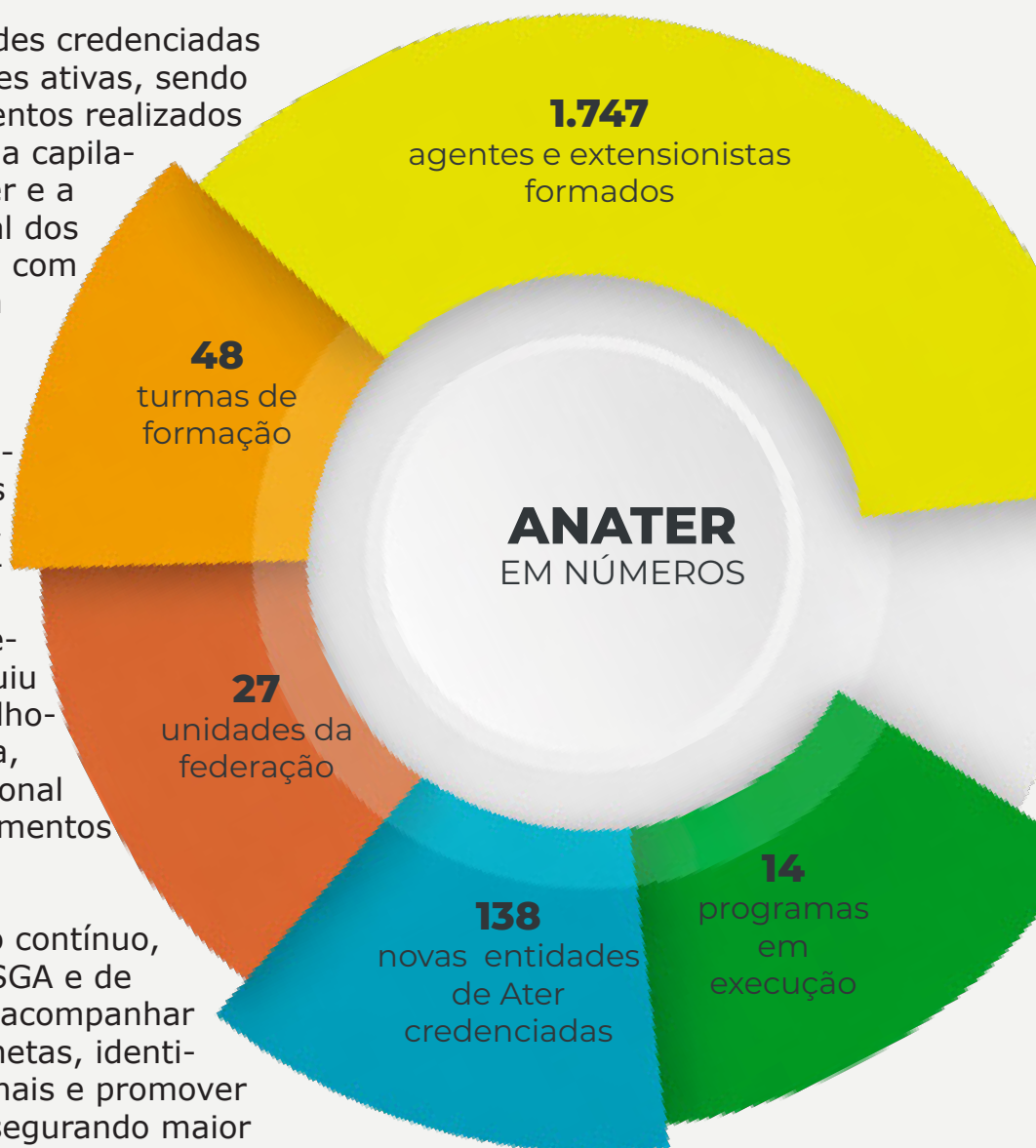
Ao longo do exercício, a Agência encerrou o ano com 75 instrumentos vigentes, número superior ao início de 2025, refletindo a ampliação da capacidade operacional e da cobertura da política pública. A execução dos programas resultou em dezenas de milhares de atividades de Ater realizadas e no atendimento de milhares de famílias agricultoras, com presença em 100% das unidades da federação e no Distrito Federal.

A base de entidades credenciadas alcançou 587 instituições ativas, sendo 138 novos credenciamentos realizados em 2025, fortalecendo a capilaridade territorial da Ater e a diversidade institucional dos prestadores de serviço, com maior concentração em regiões prioritárias da política pública.

No eixo da qualificação, foram realizados 48 cursos de formação, resultando na capacitação de mais de 1.747 extensionistas e coordenadores, o que contribuiu diretamente para a melhoria da qualidade técnica, metodológica e operacional da execução dos instrumentos contratados.

O monitoramento contínuo, realizado por meio do SGA e de ações in loco, permitiu acompanhar a execução física das metas, identificar entraves operacionais e promover ajustes necessários, assegurando maior efetividade na aplicação dos recursos públicos.

De forma geral, os resultados numéricos de 2025 demonstram a ampliação do alcance da política pública de Ater, o fortalecimento institucional da Anater e a contribuição efetiva para a inclusão socioprodutiva e o desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar.



2.6 PROGRAMA UNIÃO COM MUNICÍPIOS

O Programa União com Municípios pela Redução do Desmatamento e Incêndios Florestais na Amazônia (UcM) foi criado por meio do Decreto nº 11.687 de 5 de setembro de 2023, que dispõe sobre as ações relativas à prevenção, ao monitoramento, ao controle e à redução do desmatamento e da degradação florestal no Bioma Amazônia e prevê a implementação de ações nos municípios prioritários para controle do desmatamento.

Este programa prevê investimentos de R\$ 785 milhões para promover o desenvolvimento sustentável e combater o desmatamento e incêndios florestais em 81 municípios prioritários na Amazônia, integradas em seis projetos, sendo a Anater responsável pela execução dos Projetos 1 e 4.

- **Projeto 1** - Regularização Ambiental e Fundiária;
- **Projeto 2** - Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA);
- **Projeto 3** - Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal;
- **Projeto 4** - Projeto de Recuperação da Vegetação nos Municípios Prioritários;
- **Projeto 5** - Adesão Municipal, Engajamento Político, Comunicação e Educação Ambiental;
- **Projeto 6** - Coordenação e Governança do Programa.

Prevenção,
Controle e
Redução do
Desmatamento



**R\$150 milhões
em 2,5 anos**

**1 | Regularização
Fundiária,
Ambiental e
Assistência Técnica.**



48 Municípios em 6 Estados da Amazônia Legal.



Agricultores e Agricultoras Familiares, Assentados e Assentadas na Reforma Agrária.

2 | Formação e Intercâmbio de Equipe Técnicas.



3 | Gestão.

Projeto 1: Regularização Ambiental e Fundiária associada com Ater do Programa UcM prevê um investimento de R\$ 150 milhões, com prazo de execução estimado em 30 meses, destinado à implementação de ações integradas de regularização fundiária, regularização ambiental e assistência técnica e extensão rural (Ater), voltadas a agricultoras e agricultores familiares, bem como a assentadas e assentados da reforma agrária. Esse projeto é financiado pelo Fundo Amazônia, sob gestão do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Em 2025, a Anater concentrou suas ações na consolidação de informações referentes aos 48 municípios que aderiram ao Programa UcM até abril de 2024, com base na Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024, que integrarão o 1º ciclo de implementação, assim como no planejamento integrado de elaboração de editais para chamada pública para seleção e contratação das entidades de Ater e participação efetiva nos diálogos conduzidos pelo MMA para organização dos Comitês de Governança Local, que realizarão o assessoramento e controle social na execução das ações em cada território.

Com relação aos municípios, estes compõem um conjunto de territórios prioritários nos quais serão desenvolvidas ações integradas de apoio produtivo, regularização e ordenamento territorial.

Projeto 4: Projeto de Recuperação da Vegetação nos Municípios Prioritários focado na restauração/recomposição florestal das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs) e tem como objetivo recompensar aqueles que protegem a floresta e ajudam na implementação das ações do setor florestal na Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, sigla em inglês). Este Projeto é financiado pelo Fundo Verde para o Clima (GCF, sigla em inglês), em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

Para essa iniciativa, o MMA e PNUD acordaram que os resultados de redução das taxas de desmatamento tornaram o Brasil elegível a receber um bônus por meio do mecanismo de "Pagamento Baseado em Desempenho" (PBP, sigla em inglês).

O valor definido para o PBP foi de US\$10 milhões, que será aplicado em ações voltadas à restauração florestal de áreas degradadas ou alteradas nos imóveis atendidos pelo Programa União com Municípios (UcM). O MMA designou a Anater, por também ser responsável pelo Projeto 1 - Regularização fundiária/ambiental associada com Ater, para receber esse recurso e aplicá-lo em ações planejadas.

Para o recebimento do recurso do GCF, a Anater atendeu às seguintes exigências.

- Primeiro, foi incluído no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) Nº 07 entre o MMA/MDA/INCRA/ANATER, assinado em 06 de novembro de 2024, a cláusula sétima, item k, que garante que a Anater poderá "articular com outras pessoas jurídicas estratégias de financiamento para ações compatíveis e, ou, complementares às deste ACT, que ampliem as metas do Programa União com Municípios";
- Segundo, para formalizar o repasse do recurso do GCF, foi assinado, em 08 de novembro de 2024, o Acordo de Pagamento Baseado em Desempenho (PBPA, sigla em inglês) entre PNUD e Anater. Neste acordo a Anater foi denominada como Parceiro Implementador (IP, sigla em inglês) de um montante de US\$10 milhões, com base nos resultados alcançados pela redução da taxa de desmatamento da Amazônia;
- Terceiro, nos meses que antecederam a assinatura do ACT e do PBPA foi realizada uma Avaliação de Capacidades e Riscos da Anater onde os pontos críticos foram mitigados em 2025. Em abril de 2025, o PNUD aprovou o pagamento dos recursos para a Anater.

A Anater recebeu o recurso do GCF/MMA, por meio de repasse via PNUD, em dois depósitos bancários, em conta exclusiva, utilizando a conversão da moeda norte-americana com base na Taxa de Câmbio da Nações Unidas do mês de efetivação do pagamento. O primeiro depósito, equivalente a U\$4,5 milhões, ocorreu no dia 24 de abril de 2025, equivalente a R\$26,4 milhões. Um segundo depósito, no valor de US\$5,5 milhões, ocorreu no dia 13 de novembro de 2025, equivalente a R\$29,6 milhões, totalizando o montante de R\$56 milhões.

Em 2025, foram executadas atividades em duas frentes nesse projeto: a) o atendimento das exigências para o recebimento dos recursos financeiros, conforme descrito acima e; b) participação nas discussões para a construção da estratégia técnica e operacional que orientará a execução do recurso.

A utilização do recurso do GCF/MMA, a partir de 2026, será baseada no planejamento de execução (objetivo, metas, atividades e resultados esperados) proposta pela Anater e previamente aprovada pelo MMA.

2.7. ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO

O acordo judicial para reparação integral e definitiva ao rompimento da Barragem de Fundão, estabelece um conjunto de medidas destinadas à recomposição dos prejuízos ambientais, sociais e econômicos suportados pelas populações atingidas, bem como à promoção de condições duradouras de desenvolvimento nos territórios impactados.

No âmbito do acordo judicial firmado para a reparação integral e definitiva dos danos decorrentes do rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana/MG, a Anater atua como entidade executora, designada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme Portaria MDA nº 25, de 9 de junho de 2025, para desempenhar as funções de apoio à gestão e execução das ações e medidas, de competência MDA, na forma do disposto nos anexos 3, 4, 5 e 6 do acordo judicial para reparação integral e definitiva ao rompimento da Barragem de Fundão (Acordo Rio Doce), homologado pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição nº 13.157/DF.

A atuação da Anater como entidade executora no âmbito do acordo judicial insere-se no cumprimento de sua missão institucional e contribui para a implementação das medidas de reparação socioeconômica, observados os limites decisórios e as responsabilidades atribuídas à Agência, cabendo às instâncias competentes a definição de diretrizes estratégicas, metas e parâmetros de avaliação dos resultados.

Ao longo do exercício das ativida-

des de que trata a designação, a Agência adotou procedimentos de gestão e controle compatíveis com a complexidade e a relevância das ações executadas no âmbito do acordo judicial, assegurando a observância dos princípios da administração pública, em especial a legalidade, a eficiência, a economicidade e a transparência, conforme apresentado abaixo nos anexos correspondentes:

2.7.1 Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais (Anexo 3)

Trata das medidas de reparação e compensação de danos coletivos, além do pagamento de auxílios (financeiros e de subsistência) exclusivamente para: a) Povos indígenas (Krenak, Tupiniquim, Guarani, Puri); b) Comunidades quilombolas (Sapê do Norte, Santa Efigênia, Povoação e Degredo) e Povos e comunidades tradicionais (faiscadores e garimpeiros tradicionais em Minas Gerais.).

Ao todo serão destinados R\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais) para famílias pertencentes aos povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais: R\$ 7.802.000.000,00 (sete bilhões e oitocentos e dois milhões de reais), conforme Anexo 3 e R\$ 198.000.000,00 (cento e noventa oito milhões de reais) para ATIs.

Neste anexo, a Anater é responsável pela realização da consulta co-

mos garimpeiros e faiscadores tradicionais. A consulta será realizada no primeiro semestre de 2026.

Resultados em 2025:

- Aprovação pelo Comitê Gestor do Rio Doce do Projeto de Consulta Livre, Prévia e Informada às comunidades de faiscadores e garimpeiros tradicionais do alto Rio Doce;
- Definição do parceiro para execução: Ipead/UFMG;
- Liberação de R\$ 4,5 milhões do Fundo do Rio Doce (BNDES) para a realização das consultas.
- Tramitação do processo de contratação do Ipead/UFMG.

2.7.2. Programa de Transferência de Renda Rural (Anexo 4)

O Programa de Transferência de Renda - Eixo Rural (PTR Rural) possui caráter assistencial e visa apoiar a retomada das atividades produtivas e econômicas, bem como o restabelecimento dos modos de vida de agricultores e agricultoras familiares pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, em 2015. O benefício é pago mensalmente em contas individuais na Caixa Econômica Federal, com início

em julho de 2025.

A previsão é de repasse de R\$ 1,55 bilhão de reais para o PTR Rural em toda a sua operação, sendo os valores repassados da seguinte forma:

- Durante 36 meses: 1,5 salário mínimo por mês;
- Até 12 meses: 1 salário-mínimo por mês.

Resultados em 2025:

- Pagamento de seis parcelas (julho-dezembro), correspondentes ao valor de R\$ 188,5 milhões;
- Disponibilização de aplicativo de consulta ao PTR (site do MDA);
- Recebimento de 9.038 recursos para inclusão no PTR. Destes, 8.359 já foram analisados e 525 foram aprovados;
- Disponibilização no site do MDA de boletins do PTR atualizados mensalmente.

A tabela a seguir apresenta o número de agricultores habilitados e os valores repassados no período de julho a dezembro de 2025.

Referências	Agricultores Habilitados	Valor Repassado (R\$) ¹
Jul/25	13.567	R\$ 30,9 milhões
Ago/25	13.674	R\$ 31,4 milhões
Set/25	13.754	R\$ 32,5 milhões
Out/25	13.724	R\$ 31,3 milhões
Nov/25	13.673	R\$ 31,2 milhões
Dez/25	13.673	R\$ 31,2 milhões
TOTAL		R\$ 188,5 milhões

2.7.3. Programa de Retomada Econômica - Eixo Rural (Anexo 5)

O Programa de Retomada Econômica - Eixo Rural tem como objetivo contribuir para a dinamização socioeconômica e produtiva do meio rural, focando na revitalização, reestruturação e impulsionamento de atividades produtivas e ambientalmente sustentáveis. Ele é direcionado a agricultores familiares, produtores rurais, assentados de reforma agrária, quilombolas, silvicultores, extrativistas e outros povos e comunidades tradicionais. Para alcançar essas metas, serão destinados R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) ao longo de 20 anos.

Resultados em 2025:

Aprovação dos seguintes projetos pelo Comitê Rio Doce, atualmente, em processo de contratação:

1. Regularização Fundiária e Acesso a Crédito (R\$ 316.198.344,91 em 10 anos);
2. Retomada econômica e agroecológica dos assentamentos do Rio Doce (R\$ 49.950.256,40 em 3 anos).

2.7.4. Assessoria Técnica e Independente (Anexo 6)

As Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) são um direito das populações atingidas, previsto na Lei nº 14.755, que institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens, e também garantido pelo Novo Acordo Rio Doce. Essenciais para assegurar a reparação integral,

as ATIs atuam diretamente nos territórios, oferecendo apoio técnico e organizacional às comunidades, garantindo participação informada e fortalecendo sua autonomia.

Conforme previsto no Anexo 06, estão destinados R\$698.000.000,00 às Assessorias Técnicas Independentes (ATIs). Desse montante, R\$198.000.000,00 serão direcionados às ATIs que atendem povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, listados no Anexo 03.

Resultados em 2025:

- Contratação de 14 ATIs gerais dos territórios do Médio e Baixo Rio Doce;
- Celebração 2 de contratos de transição com as ATIs dos territórios de Mariana (Caritas Brasileira Regional Minas Gerais - Cáritas) e Barra Longa (Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas);
- Contratações em andamento: Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo do Degredo (Asperqd) e Associação dos Garimpeiros Tradicionais do Alto Rio Doce (Agita);
- Início do processo de seleção das ATIs com indígenas, quilombolas e faiscadores em diferentes fases;
- Início do processo de seleção da ATI no Território 11 (Serra e Aracruz).

A tabela a seguir apresenta os territórios, as respectivas ATIs e os valores totais contratados para atuação em cada localidade.

Território	ATI	Valor total contratado
T1 - Mariana (MG)*	Cáritas Regional MG	R\$ 1.446.759,25
T2 - Barra Longa (MG)*	Aedas	R\$ 1.446.759,25

T3 – Vale do Aço (MG);	Aedas	R\$ 32.802.224,57
T6 – Conselheiro Pena (MG);	Aedas	R\$ 26.345.815,80
T7 – Resplendor e Itueta (MG);	Aedas	R\$ 26.933.607,14
T8 – Aimorés (MG);	Aedas	R\$ 25.907.109,52
T9 – Baixo Guandu (ES);	Adai	R\$ 22.581.525,57
T10 – Colatina e Marilândia (ES);	Adai	R\$ 23.434.707,22
T13 – Regência (ES);	Adai	R\$ 15.609.010,70
T14 – Povoação (ES);	Adai	R\$ 15.609.010,70
T15 – Linhares (ES);	Adai	R\$ 25.247.989,32
T16 – Macrorregião Litoral Norte Capixaba e Norte de Linhares (ES).	Adai	R\$ 27.720.246,24
T1 – Microrregião de Rio Casca e Adjacências (MG);	Cáritas Itabira	R\$ 28.627.925,04
T2 – Região de Influência do Parque Estadual do Rio Doce e sua Zona de Amortecimento (MG);	Cáritas Itabira	R\$ 28.600.578,86
T4 – Governador Valadares, Ilha Brava e Baguari (MG);	Cáritas Itabira	R\$ 29.099.545,08
T5 – Tumiritinga e Galileia (MG);	CAT	R\$ 23.013.738,80
TOTAL		R\$ 354.426.553,06

* contrato emergencial

A atuação da Anater no Novo Acordo do Rio Doce demonstra o compromisso do Governo Federal em envidar esforços de forma integrada e articulada com os entes federados e a sociedade civil organizada, para executar o processo de reparação socioambiental e econômica das regiões afetadas, a fim de mitigar os efeitos devastadores causados pelo maior desastre ambiental do nosso país.

2.8 TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

A Anater atua em articulação com a Embrapa com o objetivo de fortalecer iniciativas voltadas à qualificação de profissionais de Ater e à promoção de inovações aplicadas ao desenvolvimento rural sustentável. Essa integração busca consolidar programas e iniciativas de caráter continuado e ampliar o acesso de agricultores familiares a soluções tecnológicas adequadas às suas realidades produtivas.

Com relação às ações do ano de 2025, destaca-se as seguintes ações:

Concurso Nacional de Inventos



A Anater, em parceria com o MDA e a Embrapa, lançou o Concurso Nacional de Inventos de Máquinas, Equipamentos e Implementos Adaptados à Realidade da Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais, voltado a agricultores(as) familiares, pesquisadores(as) e empreendedores(as) de micro e pequenas empresas.

O concurso foi elaborado com a finalidade de identificar e valorizar inventores(as) que desenvolvem soluções tecnológicas capazes de reduzir a penosidade do trabalho, aumentar a produtividade e renda e fomentar a sucessão rural.

Com premiação financeira de R\$ 10.000,00 para cada invenção selecionada, o concurso contemplará até 10 agricultores(as), 5 pesquisadores(as) e 5 empreendedores(as).

A cerimônia de premiação está prevista para março de 2026, durante a Feira Nacional de Máquinas e Tecnologias para a Agricultura Familiar, em Campinas/SP.

Programa Ater+ Digital

Conheça as cadeias produtivas e os temas transversais da Plataforma Ater+ Digital:

 <p>Alho</p> <p>Neste espaço, técnicos, produtores e interessados na cultura do alho têm acesso a informações de qualidade sobre o sistema de produção, do plantio ao manejo, colheita, cura, armazenamento e comercialização.</p> <p>Acesse</p>	 <p>Apicultura</p> <p>Neste espaço, técnicos, apicultores têm acesso a informações de qualidade sobre todo o sistema de produção apícola, desde a escolha do local para criação até a colheita, armazenamento e comercialização dos produtos das abelhas.</p> <p>Acesse</p>	 <p>Arroz</p> <p>Neste espaço, técnicos, produtores e interessados na cultura do arroz têm acesso a informações de qualidade sobre o sistema de produção, do planejamento da lavoura ao manejo, colheita, armazenamento e comercialização.</p> <p>Acesse</p>
		

Fonte: Plataforma Ater+Digital, disponível em <https://www.atermaisdigital.cnptia.embrapa.br/>

Atuação na consolidação do Programa Ater+Digital, iniciativa que estrutura uma plataforma virtual voltada à disseminação de conteúdos técnicos e temáticos para públicos estratégicos da agricultura brasileira. A plataforma reúne páginas temáticas e de cadeias produtivas, com conteúdos destinados prioritariamente a técnicos de Ater pública e privada, mas também acessíveis a agricultores familiares, gestores públicos, pesquisadores, estudantes e demais profissionais interessados.

A Ater+Digital tem como objetivo apoiar, em ambiente online, a execução dos serviços de Ater, promovendo a integração entre atividades remotas e presenciais. A iniciativa utiliza tecnologia da informação (TIC) para disponibilizar conteúdos e orientações mais claras, objetivas e qualificadas para produtores e técnicos.

No ano de 2025, foram publicadas oito novas páginas temáticas, ampliando o acervo de conteúdos da plataforma para um total de 24 páginas: Alho, Apicultura, Arroz, Batata Doce, Bovino de leite, Café, Caju, Caprinos e Ovinos, Feijão, Feijão-Caupi, Frango, Integração lavoura-pecuária-floresta, Mandioca, Manga, Melão, Metodologias digitais, Mudanças climáticas, Nutrição, Peixes, Sistemas Agrícolas Tradicionais, Sistemas agroflorestais, Suínos, Tomate de mesa e Uva de mesa.

Minha ATER Digital

Participação da articulação e do desenvolvimento da iniciativa Minha ATER Digital, concebida como uma plataforma de Governo Digital. A proposta busca enfrentar limitações históricas da Ater, como a baixa capilaridade territorial, a fragmentação de sistemas, o déficit de conectividade e o reduzido letramento digital, ampliando o acesso de agricultores familiares e agentes de Ater a serviços, informações técnicas, capacitações e orientações personalizadas, em ambiente integrado e centrado no cidadão.

A Plataforma Minha Ater Digital é uma política pública do MDA, que será implementada pela Anater com conteúdo técnico da Embrapa, em parceria com o Ministério da Gestão e Inovação (MGI) e Dataprev, com apoio em formações técnicas, capacitações e orientações personalizadas, em ambiente integrado e centrado no cidadão.

A Plataforma Minha Ater Digital é uma política pública do MDA, que será implementada pela Anater com conteúdo técnico da Embrapa, em parceria com o Ministério da Gestão e Inovação (MGI) e Dataprev, com apoio financeiro do BNDES, IICA, BID e Banco Mundial.

O programa estrutura-se como um balcão único digital, acessível via web, integrando comunicação segura entre agricultores e extensionistas, conteúdos técnicos curados, trilhas de aprendizagem certificadas, ferramentas de gestão da propriedade, inteligência artificial para apoio à tomada de decisão e painéis de governança e transparência. A previsão de lançamento dessa plataforma em março de 2026.

Cooperação Internacional – Minha Ater Digital (Brasil–Moçambique)

Participação na elaboração do Plano de Trabalho da iniciativa Minha Ater Digital – Brasil e Moçambique, no âmbito da cooperação internacional para o fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater).

O plano estabelece ações conjuntas entre a Anater, MDA, Embrapa e Ministério da Agricultura, Ambiente e Pesca de Moçambique (MAAP), com foco na adaptação e implementação da Plataforma Minha Ater Digital em Moçambique, na oferta de formação continuada a extensionistas e técnicos por meio de trilhas de aprendizagem digitais, e na consolidação da ATER digital como instrumento estratégico de inovação e cooperação Sul–Sul.

Com relação à gestão integrada da infraestrutura tecnológica, dos sistemas corporativos e dos serviços de TI, apresenta-se os seguintes resultados alinhados às diretrizes institucionais:

Aprimoramento e ampliação do Sistema de Gestão de Ater (SGA)

O Sistema de Gestão de Ater (SGA) é a ferramenta utilizada para o monitoramento em tempo real das metas e resultados estabelecidos nos contratos firmados com as entidades executoras de Ater. A utilização deste sistema permite à Anater realizar análises detalhadas que visam verificar a conformidade das ações executadas em relação às metas estabelecidas.

O SGA foi inicialmente desenvolvido em 2017 visando abrigar 10 contratos (Projeto Piloto). Contudo, em virtude da expansão dos programas, atualmente existem mais de 400 contratos cadastrados, abrangendo diferentes iniciativas em todo o Brasil. Diante desta ampliação, que inclui a realização de novas chamadas públicas e a contemplação de contratos e instrumentos específicos de parceria, a Anater identificou a necessidade de investimentos adicionais para garantir uma solução mais robusta e ágil.

Aquisição de Solução Integrada

Como parte das iniciativas para melhorar o parque tecnológico e simplificar a infraestrutura da Anater, foi adquirida uma solução integrada de processamento, armazenamento e virtualização em uma única plataforma. Esta aquisição objetivou não apenas otimizar os recursos tecnológicos disponíveis, mas também aumentar a agilidade na implementação de novas soluções, promovendo uma operação mais eficaz e uma melhor entrega dos serviços executados pela Agência.

Ainda, como parte da modernização, foram adquiridos workstations, desktops e notebooks. Essa atualização não só melhorou o desempenho dos equipamentos, mas também garantiu a compatibilidade com novas tecnologias. Equipamentos mais recentes tendem a ser mais adequados para as inovações e ferramentas digitais, facilitando a integração e promovendo um ambiente propício

cio à inovação.

Além disso, a aquisição de novos dispositivos traz o benefício de garantias e suporte técnico, o que contribui para a redução dos custos de manutenção a longo prazo.

Demais entregas e resultados em andamento:

- ERP para as áreas de finança, pessoal e contabilidade
- Microsoft office 365
 - E-mail corporativo
 - IA corporativa
 - Ferramentas de escritório corporativas.
- Infraestrutura em nuvem
- Novo Link de internet
 - Ampliação de banda
- GLPI - Implantação do sistema de código para gestão de ativos de TI, central de serviços e rastreamento de problemas e central de serviços.



3. CONFORMIDA- DE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

3.1. GESTÃO DE PESSOAS

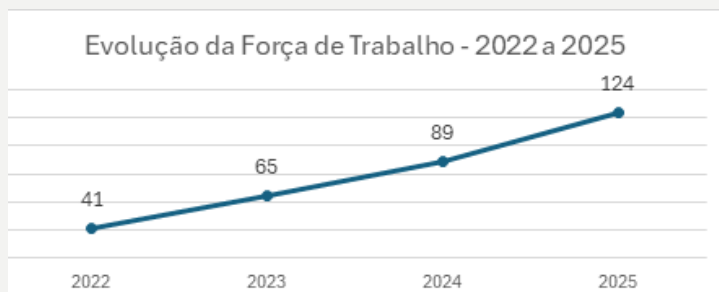
3.1.1. Conformidade Legal

Em conformidade com a Lei nº 12.897, de 2013, e com o Decreto nº 8.252, de 2014, a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater) possui autonomia para a contratação e a gestão de pessoal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Nesse contexto, além da observância da legislação trabalhista e previdenciária aplicável, a Agência pauta sua atuação por normativos internos que disciplinam a gestão de pessoas e as relações de trabalho, dentre os quais se destacam a Norma de Administração e Gestão de Pessoas, a Norma de Férias, o Código de Conduta e Governança Interna e o Plano de Integridade.

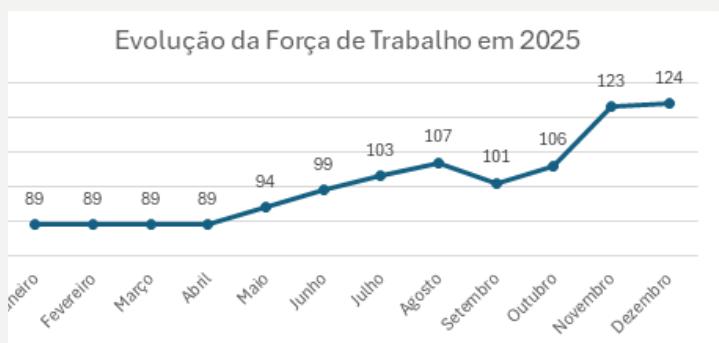
3.1.2. Avaliação da Força de Trabalho

O Presidente e os Diretores Executivos da Anater são indicados e nomeados pelo Presidente da República para o exercício de mandato de 4 (quatro) anos. Os demais cargos da instituição são regulamentados pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e pela Resolução CDA nº 3/2025, que aprovou a Estrutura Organizacional da Agência.

Os gráficos a seguir demonstram a evolução da força de trabalho no período de 2022 a 2025, assim sua variação ao longo do exercício de 2025.



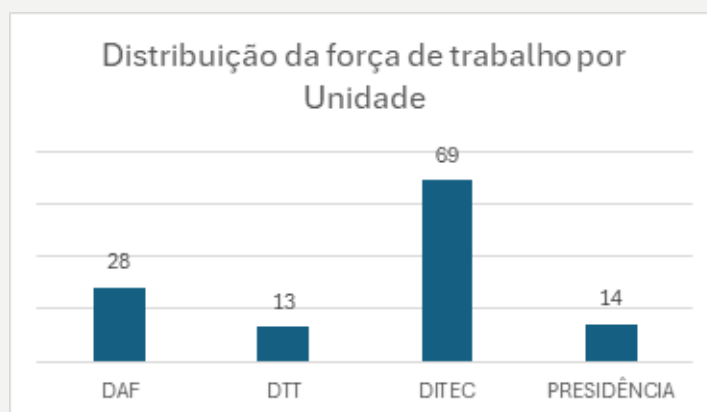
Fonte: DAF/ANATER



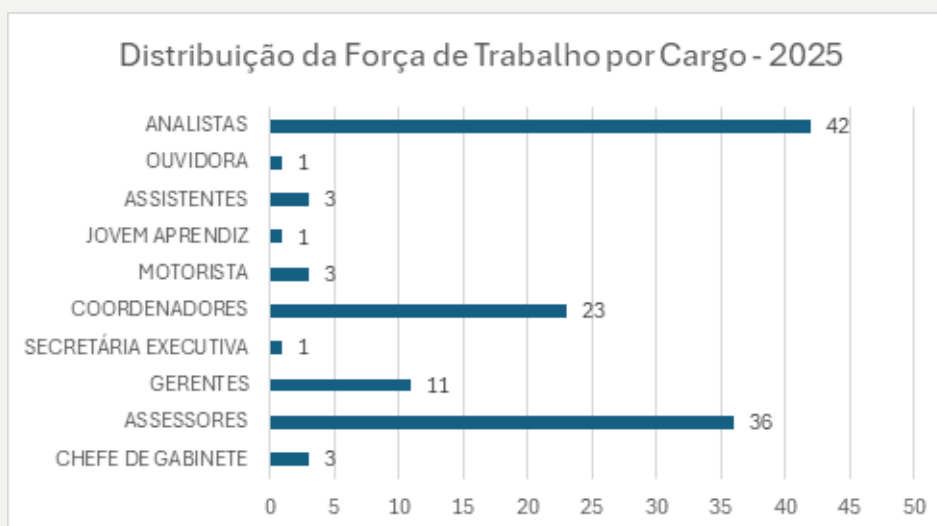
Fonte: DAF/ANATER

A Anater estrutura seu quadro de pessoal de forma a assegurar a atuação qualificada em todas as etapas de seus processos de trabalho, contemplando funções nas áreas gerenciais, operacionais e finalísticas, com foco no alcance dos indicadores estratégicos relacionados à execução dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater).

Nesse arranjo, a maior parcela da força de trabalho encontra-se alocada nas áreas finalísticas, em alinhamento com a missão institucional da Agência. As áreas de suporte desempenham papel essencial ao prover as condições administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao funcionamento da organização, contribuindo de maneira decisiva para a implementação da política pública de Ater e para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais, conforme demonstrado a seguir:



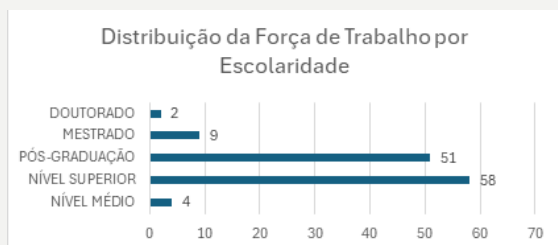
Fonte: DAF/ANATER



Fonte: DAF/ANATER

3.1.3. Escolaridade e Faixa Etária

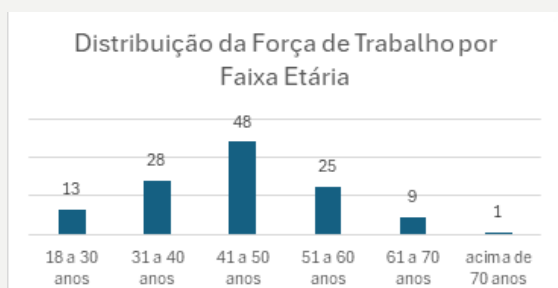
A Anater estrutura suas equipes predominantemente com analistas, profissionais de nível superior dotados de elevada qualificação técnica e conhecimentos especializados em áreas estratégicas de interesse institucional. Essa configuração contribui para o fortalecimento da capacidade técnica da Agência e assegura condições adequadas para a execução eficiente de suas atividades e para o alcance de seus objetivos institucionais.



Fonte: DAF/ANATER

No que se refere ao perfil etário, o quadro de pessoal da Anater apresenta predominância de profissionais na faixa de 31 a 50 anos, o que evidencia uma equipe composta por empregados que aliam formação técnica qualificada a experiência profissional consolidada. Esse perfil favorece a maturidade na condução das atividades institucionais, contribuindo para a continuidade das ações, a estabilidade dos processos de trabalho e a manutenção de padrões elevados de desempenho.

O gráfico a seguir apresenta a distribuição etária do quadro de pessoal da Agência.



Fonte: DAF/ANATER

Ao final de 2025, a Anater contava com jovem aprendiz em seu quadro de pessoal, contratado em parceria com o SENAC, em conformidade com a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que institui o Programa Ao final de 2025, a Anater contava com jovem aprendiz em seu quadro de pessoal, contratado em parceria com o SENAC, em conformidade com a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que institui o Programa de Aprendizagem. A iniciativa tem como objetivo promover a capacitação profissional de jovens e favorecer sua inserção no mercado de

trabalho, reafirmando o compromisso institucional com a responsabilidade social e o apoio à juventude.

O gráfico a seguir apresenta a distribuição etária do quadro de pessoal da Agência.

3.1.4 Reforço estratégico com processo seletivo

Em 2025, a Anater deu um passo relevante para o fortalecimento de sua política de gestão de pessoas e para a continuidade qualificada de suas atividades institucionais, ao estruturar novo processo seletivo destinado ao provimento de cargos de nível médio e superior.

Para assegurar maior eficiência, transparência e rigor técnico na condução do certame, foi contratada empresa especializada para organização e execução das etapas do processo seletivo, desde a elaboração do edital até a análise curricular, realização de entrevistas e consolidação da classificação final dos candidatos.

A contratação foi precedida de regular processo licitatório, que resultou na assinatura do Contrato nº 017, de 9 de setembro de 2025.

Como resultado dessa iniciativa, foi publicado, em 26 de dezembro de 2025, o Edital nº 001/2025, destinado ao preenchimento de 32 vagas, sendo 29 para Analistas Técnicos e 3 para Assistentes, distribuídas em 15 perfis profissionais. O processo seletivo foi estruturado em duas etapas: (i) análise curricular e documental e (ii) entrevista individual por competências.

A iniciativa reafirma o compromisso da Agência com a manutenção de uma equipe qualificada e alinhada às demandas institucionais, contribuindo para a renovação do quadro profissional, a atração de novos talentos e

o fortalecimento da capacidade técnica da Anater.

3.1.5. Fortalecimento da saúde e segurança no trabalho

Em 1º de dezembro de 2025, o Presidente da Anater nomeou a Comissão Eleitoral da CIPA gestão 2026.

Medida essencial para o fortalecimento da política de saúde, segurança e bem-estar no trabalho, a Cipa tem como finalidade identificar situações de risco, propor melhorias e acompanhar a implementação de ações que promovam a integridade física, mental e emocional dos colaboradores.

Além de atender às exigências legais da NR-05, a iniciativa garante a participação ativa dos empregados por meio de seus representantes, promove campanhas educativas, treinamentos e capacitações, contribuindo para a valorização dos trabalhadores, redução de afastamentos e melhoria da qualidade de vida no trabalho.

Além disso, a atuação da CIPA fortalece a cultura de respeito e dignidade, com atenção especial à prevenção e enfrentamento do assédio, alinhando-se às melhores práticas de governança e integrando-se às demais ações da Agência voltadas à saúde ocupacional, compliance e qualidade de vida.

1.1.4. Remuneração e Benefícios

A política de remuneração da Anater encontra-se devidamente estruturada e regulamentada no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), assegurando transparência, equidade e alinhamento às diretrizes institucionais de gestão de pessoas.

No âmbito da política de valorização e bem-estar dos colaboradores, a Anater mantém a concessão de benefícios institucionais voltados à promoção de melhores condições de trabalho e qualidade de vida. Nesse contexto, são concedidos aos empregados benefícios de natureza alimentar, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de trabalho e para o fortalecimento de um ambiente organizacional mais saudável, motivador e produtivo.

Adicionalmente, a Agência disponibiliza Auxílio Saúde e Auxílio Odontológico aos empregados, dirigentes e pessoal cedido, com o objetivo de contribuir para a promoção do bem-estar físico, mental e odontológico dos profissionais. O benefício é operacionalizado por meio de ressarcimento de despesas com plano de saúde registrado em nome do empregado, constituindo importante instrumento de promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho e de valorização dos profissionais que integram a instituição.

Em consonância com os princípios de transparência e acesso à informação, a Anater disponibiliza ao público, de forma clara e acessível, as informações relativas às remunerações e benefícios pagos aos seus empregados. Esses dados podem ser consultados na seção "Transparência e Prestação de Contas" do portal institucional da Agência, disponível no endereço eletrônico: <https://www.anater.org/>.

3.2. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A gestão das licitações e contratações da Anater é conduzida em observância ao Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres (RLC), aprovado pela Resolução CDA nº 01/2016, que estabelece as diretrizes e os procedimentos aplicáveis aos processos de aquisição e contratação da Agência.

Em consonância com a evolução do marco normativo nacional relativo às contratações públicas, a Agência adota, de forma subsidiária e nos casos omissos, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações, guias e modelos elaborados pela Advocacia-Geral da União (AGU), como referência de boas práticas, contribuindo para a padronização de procedimentos e o fortalecimento da governança das contratações.

No exercício de 2025, a Agência deu continuidade ao processo de aprimoramento da gestão de contratações, com a revisão e o aperfeiçoamento de fluxos internos e rotinas administrativas, buscando conferir maior eficiência, transparência e segurança aos processos de aquisição e contratação. Nesse contexto, também foi priorizado o atendimento de demandas consideradas estratégicas para o cumprimento das finalidades institucionais da Anater.

Nesse contexto, também foi priorizado o atendimento de demandas consideradas estratégicas para o cumprimento das finalidades institucionais da Anater.

As ações desenvolvidas nesse período também consideraram o alinhamento às diretrizes institucionais estabelecidas no âmbito da supervisão exercida pelo Ministério do Desenvol-

vimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), contribuindo para o fortalecimento da governança e da conformidade dos processos de contratação da Agência.

Com vistas ao fortalecimento da fase preparatória das licitações, a Anater editou a Portaria nº 197, de 8 de dezembro de 2025, que regulamentou a atuação da equipe de planejamento da contratação. A norma estabeleceu a obrigatoriedade da elaboração dos principais artefatos técnicos, como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos (MR) e o Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico, contribuindo para maior robustez técnica, transparência e segurança jurídica dos processos.

No âmbito da governança, a Agência manteve a designação de pregoeiro(s) para a condução dos pregões eletrônicos e instituiu Comissão Permanente de Contratação, responsável pelo acompanhamento das diversas fases dos procedimentos licitatórios, em observância às normas legais e às boas práticas da administração pública.

Quanto à operacionalização, a Anater utilizou predominantemente o Sistema Licitações e, do Banco do Brasil, para a realização dos pregões eletrônicos, promovendo maior competitividade e transparência. As contratações diretas seguiram os mesmos procedimentos formais, diferenciando-se apenas pela seleção direta do fornecedor, sempre orientadas pelo princípio da economicidade.

Em 2025, a Anater realizou 24 contratações diretas, 2 credenciamentos e 5 procedimentos competitivos. Todos os procedimentos foram conduzidos em conformidade com os normativos e fluxos institucionais aplicáveis, com vistas ao atendimento das demandas administrativas e ao desenvolvimento das atividades finalísticas da Agência.

Modalidade	Objetivo	Valor
Dispensa de Licitação	Aquisição de plantas naturais e insumos, destinados a ornamentação dos espaços da nova Sede da Anater.	R\$ 35.187,25
	Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para assegurar o bom funcionamento dos espaços de convivência e suporte aos colaboradores da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater.	R\$ 21.411,99
	Aquisição de plaquetas de patrimônio para utilização da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural -Anater.	R\$ 2.615,00
	Aquisição de Equipamentos de foto e vídeo destinados à Assessoria de Comunicação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater.	R\$ 43.960,00
	Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de coffee break para atendimento aos Seminários e Oficinas da Anater.	R\$ 30.850,00
	Aquisição de jogos "Emancipação: Jogando contra o machismo", a serem distribuídos às extensionistas no Seminário de Balanço e Resultados do Programa Ater Mulheres	R\$ 4.680,00
	Contratação de uma empresa para a prestação de serviços gráficos confecção de kits personalizados que serão utilizados no Seminário de Balanço e Resultados do Programa Ater Mulheres	R\$ 14.436,00
	Contratação de uma empresa para a prestação de serviços gráficos com garantia de qualidade para confecção de Banners e Backdrop personalizados que serão utilizados no Seminário de Balanço e Resultados do Programa Ater Mulheres	R\$ 165,00
	Aquisição de camisas com proteção UV (FPS 50+) e chapéus de proteção solar, destinados aos colaboradores da Anater designados para atividades de monitoramento in loco	R\$ 4.194,00
	Aquisição de 30 (trinta) coletes de trabalho, destinados à equipe da Anater para utilização durante as visitas de monitoramento in loco, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 9.000,00
	Aquisição de adesivos de identificação institucional, com a finalidade de assegurar a adequada sinalização e visibilidade dos veículos utilizados nas ações de monitoramento in loco, garantindo sua identificação como pertencentes à Anater	R\$ 1.048,22
	Contratação de serviços de hospedagem e hotelaria, em Belém/PA	R\$ 462.000,00
	Aquisição de uma tela retrátil automatizada para projeção de vídeos, com o objetivo de atender às demandas institucionais relacionadas à realização de treinamentos, capacitações, reuniões e apresentações	R\$ 1.015,00
	Aquisição de uma tela retrátil automatizada para projeção de vídeos, com o objetivo de atender às demandas institucionais relacionadas à realização de treinamentos, capacitações, reuniões e apresentações	R\$ 38.500,00

Modalidade	Objetivo	Valor
Dispensa de Licitação	Locação de imóvel urbano não residencial para instalação da Unidade Regional da Anater no município de Mariana/MG, visando viabilizar a execução das ações previstas nos Anexos 3, 4, 5 e 6 do Acordo de Reparação do Rio Doce	R\$ 5.603,80
	Locação de imóvel urbano não residencial para instalação da Unidade Regional da Anater no município de Governador Valadares/MG, visando viabilizar a execução das ações previstas nos Anexos 3, 4, 5 e 6 do Acordo de Reparação do Rio Doce	R\$ 7.100,00
	Contratação de empresa especializada para a realização de exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissionais e exames exclusivos para ocupantes do cargo de motorista), com emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) e envio de informações para o e-Social, para a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater).	R\$ 5.805,00
	Contratação de empresa especializada para a produção de materiais de comunicação institucionais da Anater, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, destinados a apoiar a participação oficial da Agência na COP 30	R\$ 26.698,00
Pregão Eletrônico	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução e interpretação simultânea (Português-Inglês e Inglês-Português). O serviço é destinado a apoiar a visita de campo da Anater e parceiros, no contexto da COP 30, em Belém/PA.	R\$ 12.000,00
	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de eventos para atendimento de até 200 (duzentas) pessoas, destinada à realização de evento institucional da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater).	R\$ 43.900,00
	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de hospedagem e dependências para os participantes do evento construído pela ANATER e entidades do Comitê permanente de Ater, na Conferência Temática de Ater que integrará a 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (3ª CNDRSS).	R\$ 191.883,20
	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de hospedagem e dependências para os participantes do evento construído pela ANATER e entidades do Comitê permanente de Ater, na Conferência Temática de Ater que integrará a 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (3ª CNDRSS).	R\$ 15.900,00
	Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática do tipo Desktop, Notebook e Periféricos de TI, incluindo licenciamento de sistema operacional, instalação, assistência técnica/manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, periféricos e acessórios	R\$ 2.575.000,00
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, serviço de copeiragem, além de serviços de carregador, por demanda, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra uniformizada, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos para atendimento das demandas nas instalações da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater.	R\$ 1.033.375,56

Pregão Eletrônico	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema ERP (Enterprise Resource Planning), incluindo licenças de uso, serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, treinamento, suporte e serviços de manutenção corretiva e evolutiva, bem como hospedagem e desenvolvimento de sistemas satélites, visando atender às necessidades da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater.	R\$ 239.861,78
	Contratação de empresa especializada na organização e execução de processo seletivo, por demanda, para preenchimento de vagas em cargos de nível médio e superior, bem como formação de cadastro de reserva na Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	R\$ 189.500,00
	Contratação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas, abrangendo a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, marítimas, rodoviárias e ferroviárias, nacionais e internacionais, emissão de seguro viagem nacional e de assistência a viagem internacional, locação de veículos com ou sem motorista, bem como serviços correlatos, necessários à execução das atividades institucionais da Anater	R\$ 7.680.000,00
Inexigibilidade	Contratação de pessoa jurídica, sob a forma de sociedade de advogados, para prestação de serviço técnico profissional especializado em advocacia, visando ao ajuizamento e acompanhamento de medidas judiciais para reconhecimento da imunidade tributária da Anater	-
	Contratação de assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de buscas baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.	R\$ 17.375,00
Credenciamento	Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços não contínuos de instrutoria e consultoria para realização de cursos de formação no formato presencial, ensino à distância na modalidade EAD e confecção de materiais para processos de formação e capacitação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural ANATER, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos	R\$ 2.166.772,75
	Credenciamento de fornecedor para fornecimento de café torrado e moído, oriundo da agricultura familiar, destinado ao consumo interno da ANATER, a ser fornecido de forma parcelada, sob demanda, com entregas mensais ou trimestrais	R\$ 45.042,00

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

No decorrer do exercício de 2025, a Agência formalizou a assinatura de 24 (vinte e quatro) Contratos Administrativos, que estão listados a seguir:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
TIPO	Nº CTR	ENTIDADE
CTR ADM	001/2025	Corporativa Auditoria e Consultoria Ltda
CTR ADM	002/2025	Nilo & Almeida Advogados Associados

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TIPO	Nº CTR	ENTIDADE
CTR ADM	003/2025	PPN LTDA
CTR ADM	004/2025	Maria Francilania Fontes Barbosa 08039841461
CTR ADM	005/2025	A C M ARAUJO LTDA
CTR ADM	006/2025	T&C SERVIÇOS
CTR ADM	007/2025	SILICIU'S
CTR ADM	008/2025	ALMEIDA & ROSENDO
CTR ADM	009/2025	IDATAM
CTR ADM	010/2025	CENTROSOFT
CTR ADM	011/2025	IPE CAMPO
CTR ADM	012/2025	SILVA ZANOL
CTR ADM	013/2025	ZOOTEC
CTR ADM	014/2025	MATER
CTR ADM	015/2025	SYSTEMICA
CTR ADM	016/2025	R & SERV. DE LIMPEZA
CTR ADM	017/2025	INST. EXATA
CTR ADM	018/2025	LICITATI
CTR ADM	019/2025	Arara Blue Comércio e Serviços LTDA
CTR ADM	020/2025	BSB MED
CTR ADM	021/2025	BRASITUR
CTR ADM	022/2025	NP TECNOLOGIA
CTR ADM	-	Imobiliaria Vila do Carmo - MARIANA
CTR ADM	-	Perim Imóveis - Governador Valadares

Fonte: GLCA/DAF/Anater

Além disso, foram firmados 12 Termos Aditivos e 06 Termos de Apostila-mentos em Contratos Administrativos para adequação de cláusulas contratuais, atualização de valores, registro de variações e regularização de obrigações, asse-gurando a correta execução dos serviços e fornecimentos contratados.

3.3.GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

3.3.1. ESTRUTURA FÍSICA – IMÓVEIS

A Anater está sediada no Centro Empresarial CNC, localizado no SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", Asa Norte, Brasília/DF. A ocupação abrange as salas 301 (3º pavimento) e 401 (4º pavimento), totalizando área de 4.118,80 m².

A estrutura física mostra-se compatível com o quantitativo atual de colaboradores e com as necessidades institucionais da Anater, contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos e para o fortalecimento da governança administrativa.

3.3.2. FROTA

A Anater mantém frota composta por três veículos executivos do tipo sedan, contratados por meio de locação, conforme Contrato Administrativo nº 006/2024, decorrente de Pregão Eletrônico. Os veículos destinam-se exclusivamente ao atendimento das demandas institucionais da alta administração, em deslocamentos oficiais e atividades de representação institucional no Distrito Federal.

A opção pela locação observa os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, ao evitar a aquisição de bens permanentes, reduzir custos com manutenção, seguros e depreciação, e assegurar maior previsibilidade orçamentária.

3.3.3 BENS MÓVEIS

A gestão dos bens móveis observa a Lei nº 12.897/2013, o Contrato de Gestão firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), bem como a NORPAT 01 – Norma de Administração e Controle de Bens Patrimoniais da Anater.

A NORPAT 01, vigente desde 2022, estabelece os procedimentos de controle e gestão do patrimônio mobiliário, definindo as competências da Diretoria Administrativa e Financeira como unidade gestora, com apoio da Gerência de Logística e Contratações Administrativas no controle físico e da Gerência Orçamentária e Financeira no registro contábil e acompanhamento das depreciações.

Em 31 de dezembro de 2025, a Anater possuía 1.377 bens móveis próprios registrados no ativo imobilizado, em estado de conservação satisfatório, em conformidade com a NBC TG 27 (R4).

Quadro – Composição do Ativo Imobilizado (em 31/12/2025)

BENS PATRIMONIAIS	VALOR TOTAL	DEPRECIÇÃO 31/12/2025	RESIDUAL 31/12/2025
Equipamentos de Informática	R\$ 3.254.129,42	R\$ 446.183,97	R\$ 2.807.945,45
Móveis e Utensílios	R\$ 1.478.319,07	R\$ 159.311,27	R\$ 1.319.007,80
Máquinas e Equipamentos	R\$ 66.115,11	R\$ 29.334,59	R\$ 36.780,52
VALOR TOTAL	R\$ 4.798.563,60	R\$ 634.829,83	R\$ 4.163.733,77

3.4. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater incorpora critérios de sustentabilidade ambiental às suas contratações, aquisições e rotinas administrativas, com foco no uso eficiente dos recursos naturais e na mitigação de impactos ambientais. As iniciativas adotadas incluem a redução do uso de materiais descartáveis e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

No que se refere às características da edificação onde a Agência está instalada, o prédio dispõe de sistema de geração de energia fotovoltaica, desligamento programado dos sistemas de iluminação e de ar-condicionado, integração do controle de acesso ao sistema de climatização, cobertura verde e vidros laminados, soluções que contribuem para a redução da carga térmica e do consumo energético. O complexo conta, ainda, com programa de reciclagem de resíduos sólidos, bicicletário e sistema de reaproveitamento de águas cinzas e pluviais.

De forma integrada, essas ações contribuem para a racionalização dos custos operacionais, o uso eficiente dos recursos públicos e o fortalecimento da governança administrativa, alinhando a atuação institucional da Anater aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com destaque para os ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e 13 (Ação Contra a Mudança do Clima).

3.5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.5.1. ORÇAMENTO PROGRAMA

Em cumprimento à Cláusula Décima do Contrato de Gestão 2016–2025, a Anater elabora e publica anualmente seu Orçamento-Programa, instrumento que orienta o planejamento e a execução das ações institucionais, em alinhamento com o Plano de Ação Anual.

Esse instrumento consolida as previsões de execução para o exercício subsequente, assegurando aderência às metas e objetivos pactuados no Contrato de Gestão, bem como às diretrizes e prioridades do MDA.

No exercício de 2025, o Orçamento-Programa passou por ajustes decorrentes de novas diretrizes governamentais, permitindo o remanejamento de recursos entre metas e a adequação da programação institucional para ampliar a capacidade de atendimento às políticas públicas executadas pela Anater no âmbito do MDA.

3.5.2. RECEITAS

Em decorrência das atualizações promovidas no Contrato de Gestão ao longo de 2025, a Anater realizou a adequação do seu Orçamento-Programa para o exercício, assegurando a compatibilização entre o planejamento institucional, as metas pactuadas e a programação orçamentária. Após a publicação do Termo de Apostilamento nº 12, em 4 de novembro de 2025, foi atualizada a previsão de receita do exercício, refletindo os ajustes neces-

sários para viabilizar a execução das ações e entregas previstas no período.

As alterações realizadas durante a vigência do Contrato de Gestão encontram-se disponibilizadas de forma transparente no sítio da Anater, disponível em <https://www.anater.org/index.php/gestao-e-planejamento/>.

3.5.2.1. RESULTADO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão, a Anater assegura a aplicação integral dos recursos recebidos, observando os objetivos e finalidades pactuados. As receitas financeiras decorrentes dessas aplicações são apropriadas contabilmente na conta "Contrato de Gestão a Executar", permanecendo vinculadas à execução das ações institucionais previstas.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, as aplicações financeiras realizadas junto ao Banco do Brasil geraram receitas que reforçaram a capacidade de financiamento das iniciativas da Agência, contribuindo para a sustentabilidade da execução do Contrato de Gestão, conforme detalhamentos a seguir:

Meses	Rendimento Líquido
JAN/2025	R\$ 1.515.968,53
FEV/2025	R\$ 1.423.992,11
MAR/2025	R\$ 1.322.433,59
ABR/2025	R\$ 1.439.139,89
MAI/2025	R\$ 280.368,56
JUN/2025	R\$ 1.667.672,90
JUL/2025	R\$ 2.058.310,12
AGO/2025	R\$ 1.764.946,51
SET/2025	R\$ 1.845.941,32
OUT/2025	R\$ 1.669.948,09
NOV/2025	R\$ 368.533,27
DEZ/2025	R\$ 2.030.862,47
TOTAL	17.388.117,36

Fonte: GAF/DAF/Anater

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SALDO EM 31/12/2024	APLICAÇÕES	RENDIMENTO BRUTO	RESGATES	IR E IOF	SALDO EM 31/12/2025
APLIC CEF C/C 144-2 - OPERACIONAL -FIC TOP	-	-	-	-	-	-
APLIC BB C/C 8000-4 - ANATER -RF SD DIF	90.864.322,37	72.502.686,75	5.093.475,08	160.349.319,20	1.247.783,75	6.863.381,25
APLIC BB C/C 8003-9 - FOPAG -RF SD DIF	289.711,59	26.316.804,91	2.036.017,61	25.673.743,20	412.430,51	2.556.360,40
APLIC BB C/C 8004-7 -FIDA PDHC CUSTEIO -RF SD DIF	5.363,81	-	732,61	-	141,61	5.954,81
APLIC BB C/C 8006-3 -AMAZONIA CUSTEIO -RF SD DIF	6.709.421,97	-	916.394,94	-	177.132,00	7.448.684,91
APLIC BB C/C 8007-1 - PBMC -RF SD DIF	2.014.942,43	-	259.061,40	1.958.012,41	54.771,16	261.220,26
APLIC BB C/C 8008-X -ORGANICOS POR OCS -RF SD DIF	3.240.807,21	-	431.985,35	2.824.253,12	90.333,95	758.205,49
APLIC BB C/C 8009-8 -PNCF -TERRA BRASIL -RF SD DIF	3.139.752,11	-	417.065,39	3.162.429,89	88.269,16	306.118,45
APLIC BB C/C 8010-1 -PPB MATOPIBA -RF SD DIF	2.926.937,25	-	390.613,66	2.391.667,70	81.289,64	844.593,57
APLIC BB C/C 8011-X -PDHC -QUILOMBO -RF SD DIF	10.460.962,16	-	992.586,63	11.232.422,41	201.575,09	19.551,29
APLIC BB C/C 8012-8 -PPB -SUL /SUDESTE -RF SD DIF	6.581.021,07	-	848.911,02	4.342.687,36	174.437,24	2.912.807,49
APLIC BB C/C 8015-2 -PPB -SUDENE -RF SD DIF	3.851.442,44	1.137.747,65	612.867,21	5.278.863,39	128.971,13	194.222,78
APLIC BB C/C 8016-0 -PBMC -NORDESTE/C OESTE -RF/ SD DIF	1.153.299,23	-	137.973,32	774.669,27	28.464,72	488.138,56
APLIC BB C/C 8017-9 -FISCALIZAÇÃO 2022 -RF SD DIF	340.171,51	648.275,79	83.398,55	423.282,40	15.751,46	632.811,99
APLIC BB C/C 8018-7 -PPB AMAZONIA LEGAL -INVESTIMENTO - RF SD DIF	2.481.028,99	-	338.867,11	-	65.500,37	2.754.395,73
APLIC BB C/C 8019-5 -FIDA PDHC INVESTIM -RF SD DIF	760.072,64	38.600,00	108.047,48	-	20.810,78	885.909,34
APLIC BB C/C 8020-9 - MULHERES RURAIS ATER -RF SD DIF	7.741.559,75	3.151.880,46	231.004,19	11.050.547,16	61.652,84	12.244,40
APLIC BB C/C 8021-7 - PROGRAMA QUILOMBOLA PDHC -FONTE NACIONAL - RF SD DIF	2.263,14	-	309,11	-	59,74	2.512,51
APLIC BB C/C 8022-5 - ATER ANTIGOS -RF SD DIF	12.496.672,89	-	1.303.738,08	11.776.046,96	278.793,43	1.745.570,58
APLIC BB C/C 8023-3 - FORMAÇÃO 2023 -RF SD DIF	471.123,19	3.018.868,57	222.053,48	1.705.816,64	41.853,40	1.964.375,20
APLIC BB C/C 8040-3 - BEM VIVIER SEMIARIDO I	-	1.515.864,94	14.232,33	1.526.610,32	3.486,95	0
APLIC BB C/C 8041-1 - BEM VIVER PAMPA	-	1.135.795,58	59.898,50	757.035,00	11.505,46	427.153,62
APLIC BB C/C 8042-X - ANATER INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
APLIC BB C/C 8049-7 - FLORESTAS PRODUTIVAS	-	-	-	-	-	-

APLIC BB C/C 8050-0 - INDÍGENA YANOMAMI -RF SD DIF	6.727.712,54	3.381.000,00	1.162.531,58	-	217.623,44	11.053.620,68
APLIC BB C/C 8061-6 - BEM VIVIER SEMIARIDO II	289.711,59	5.390.000,00	290.615,64	2.276.019,37	52.652,34	3.351.943,93
APLIC BB C/C 8062-4 - BOLSA VERDE	-	3.149.081,93	49.427,78	3.187.388,48	11.121,23	0
APLIC BB C/C 8063-2 - PROJETO FLORESTA AMAZÔNICA	-	56.408.627,29	2.597.854,77	3.000,00	377.038,54	58.626.443,52
APLIC BB C/C 18000-9 - REPARAÇÃO RIO DOCE ANATER	-	105.763.335,10	2.022.377,07	85.921.320,98	470.389,71	21.394.001,48
APLIC BB C/C 18001-7 - UNIÃO MUNIC. BNDES ANATER	-	-	-	-	-	-
APLIC BB C/C 18002-5 - ANATER GERAL	-	41.897.840,50	867.346,43	4.608.894,19	122.432,45	38.033.860,29
APLIC BB C/C 18003-3 - ANATER OIAPOQUE AP	-	-	-	-	-	-
APLIC BB C/C 18004-1 - ANATER BEM VIVER CO-S-SE	-	5.510.639,05	238.187,26	849.118,24	36.303,55	4.863.404,52
APLIC BB C/C 18005-X - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL/RS	-	5.444.530,38	149.450,96	-	16.331,53	5.577.649,81
APLIC BB C/C 9000-X - ANATER SOCIOBIODIVERSIDADE	-	-	-	-	-	-
TOTAL	162.258.588,29	336.411.578,90	21.877.024,54	342.073.147,69	4.488.907,18	173.985.136,86

Fonte: Extratos Banco do Brasil.

3.5.3. DESPESAS

A execução das despesas da Anater é realizada por meio de contas correntes mantidas junto ao Banco do Brasil, estruturadas de forma a assegurar a adequada gestão dos recursos vinculados aos programas institucionais e às metas pactuadas no Contrato de Gestão, em alinhamento às diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

Em 31 de dezembro de 2025, a Agência mantinha 33 contas correntes, organizadas por programas e detalhadas no item anterior, relativo ao resultado das aplicações financeiras. Esse modelo de gestão financeira fortalece os mecanismos de controle, rastreabilidade e conformidade da execução orçamentária, garantindo que os pagamentos e desembolsos estejam diretamente associados às ações previstas no Contrato de Gestão e orientados ao alcance dos resultados institucionais da Anater.

No exercício de 2025, a execução das despesas refletiu a implementação das iniciativas planejadas pela Agência, viabilizando a continuidade das ações estratégicas e o cumprimento das metas pactuadas no período.

DESPESAS REALIZADAS 2025	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Anual 2025
Despesas com IEPs, Convênio e ATI	531.559,74	398.589,75	1.123.478,50	3.357.085,33	5.410.713,32
Despesas com Contratos de ATER	7.581.907,16	8.946.384,15	8.197.176,67	9.095.154,69	33.820.622,67
Monitoramento de Projetos	3.816,98	82.482,37	221.767,28	133.109,95	441.176,58
Formação de ATER	123.354,35	589.927,20	907.185,01	172.366,14	1.792.832,70
Pessoal e Encargos, e Benefícios Sociais	5.258.038,69	6.411.668,66	8.539.537,19	9.340.082,57	29.549.327,11
Demais Despesas Administrativas	3.083.410,11	2.266.054,11	2.647.291,53	3.420.719,46	11.417.475,21
Depreciação e Amortização	47.359,79	67.185,83	201.767,38	197.405,95	513.718,95
Despesas Acordo Rio Doce	0,00	0,00	0,00	303.935,61	303.935,61
TOTAL	16.629.446,82	18.762.292,07	21.838.203,56	26.019.859,70	83.249.802,15

Fonte: Balancete - GAF/DAF/Anater

3.5.3.1. DESPESAS DE CUSTEIO OPERACIONAL

Em 2025, as despesas classificadas como Custeio Operacional observaram o limite máximo de 5% estabelecido no Contrato de Gestão, mantendo-se dentro do parâmetro pactuado. A execução registrada no período evidencia a condução responsável dos recursos administrativos, assegurando a manutenção das atividades de suporte necessárias ao funcionamento da Agência sem comprometer a priorização das ações finalísticas.

No exercício, as despesas de custeio operacional somaram R\$ 11.672.593,99, às quais se acrescem as despesas com depreciação acumulada, no montante de R\$ 513.718,95, totalizando R\$ 12.186.312,94, conforme detalhamento apresentado a seguir.

CUSTEIO OPERACIONAL	TOTAL 2025
Telefone	189.327,34
Combustíveis e Lubrificantes	47.212,01
Internet	157.739,95
Energia Elétrica	8.729,58
Serviços prest. de rede e servidores	2.687.112,81
Publicações	25.167,00

Diárias Empregados	265.383,08
Diárias Diretoria	124.338,29
Despesa com locação de veículos	236.792,12
Despesas com passagens aéreas, terrestres e fluviais	988.468,74
Outas despesas com viagens diretoria e empregados	4.750,56
Organização de eventos, coffee break e locação de espaço	43.900,00
Uso e Consumo	43.334,25
Serviços prestados pessoa jurídica	238,95
Serviços prestados contabilidade	151.360,94
Serviços prestados auditoria	15.900,00
Taxas de funcionamento / fiscalização	968,50
Material de escritório/ Informática	25.755,70
Serviços Gráficos, Brindes e Impressão	29.113,75
Juros/multas de mora	13.178,67
Tarifas bancárias	0,00
Despesas com colaboradores eventuais	21.759,00
Serviços de manutenção infraestrutura softwares	1.627.475,32
Menores Aprendizizes	12.503,67
Emolumentos, Custas Judiciais e Taxas	1.831,09
Segurança e Medicina no Trabalho	10.272,30
IOF - Imposto Sobre Operações Financeiras	0,00
Outras despesas	46.361,64
Correios e telégrafos	1.232,15
Sinalização Institucional	239.726,35
CNC - Aluguel, Condomínio, IPTU	3.144.757,51
Despesas COP 30 e Hospedagem	653.883,20
Curso e Treinamento	37.684,60
Manutenção / Conservação	375.158,14
Despesas com Monitoramento de Projetos	441.176,78
TOTAL DO CUSTEIO OPERACIONAL (SUBTOTAL)	11.672.593,99
Despesas com depreciações	513.718,95
CUSTEIO OPERACIONAL TOTAL	12.186.312,94

Fonte: Balancete - GOF/DAF/Anater

3.5.3.2. DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

Durante o exercício de 2025, a Anater executou um total de R\$ 29.549.327,11 (vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e onze centavos), conforme detalhamento no item específico de despesas com pessoal, estando distribuída da seguinte forma:

O quadro seguinte demonstra a composição dos gastos com os colaboradores da Anater no ano de 2025:

COMPOSIÇÃO DOS GASTOS	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Acumulado até dezembro de 2025
PESSOAL - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.295.721,18	2.861.672,25	3.957.530,41	4.755.432,25	13.870.356,09
ENCARGOS SOCIAIS	883.841,64	1.080.082,20	1.671.627,81	2.131.328,18	5.766.879,83
BENEFÍCIOS SOCIAIS	1.444.802,58	1.264.379,24	1.411.311,78	1.840.176,31	5.960.669,91
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	0,00	229.860,33	130.600,10	360.460,43
EXECUÇÃO FINANCEIRA	4.624.365,40	5.206.133,69	7.270.330,33	8.857.536,84	25.958.366,26
PROVISÕES	633.673,29	1.205.534,97	1.269.206,86	482.545,73	3.590.960,85
TOTAL DA COMPETÊNCIA	5.258.038,69	6.411.668,66	8.539.537,19	9.340.082,57	29.549.327,11
PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO LIMITE DO CG	1,20%	1,46%	1,94%	2,12%	6,72%

Fonte: Balancetes de 01/01/2025 a 31/12/2025.

3.5.4. RESULTADOS CONTÁBEIS

A gestão contábil da Anater reflete o modelo institucional estabelecido em seu Contrato de Gestão. Os recursos recebidos pela Agência não constituem receita própria, sendo reconhecidos contabilmente à medida que são aplicados na execução das ações e serviços vinculados às metas pactuadas com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

Na condição de entidade de direito privado sem fins lucrativos, integrante do sistema de Serviço Social Autônomo, a atuação da Anater é orientada exclusivamente para a implementação das diretrizes estabelecidas no Contrato de Gestão. Os recursos provenientes do Orçamento Geral da União são integralmente direcionados à execução das políticas públicas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), bem como à sustentação das atividades institucionais necessárias à sua operacionalização.

A partir de 2025 a Anater ampliou sua atuação para integrar outras políticas não custeadas pelo Orçamento Geral da União, a exemplo do Programa União com Municípios e do Novo Acordo do Rio Doce. Essa ampliação não altera a característica de não obtenção de lucros.

Nesse contexto, a dinâmica contábil da Agência resulta em equilíbrio financeiro, uma vez que as receitas registradas correspondem à execução das despesas vinculadas às ações finalísticas, às despesas com pessoal e ao custeio operacional, não havendo geração de superávit ou déficit decorrente de suas operações.

Importa destacar que a Anater não auferem remuneração pelos serviços prestados. Os recursos recebidos são destinados à execução dos programas e projetos finalísticos. Esse arranjo institucional reforça o papel da Agência como articuladora e executora de políticas públicas, orientada à ampliação dos resultados e impactos das ações de assistência técnica e extensão rural no país. nados à execução das políticas públicas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), bem como à sustentação das atividades institucionais necessárias à sua operacionalização.

3.6 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A gestão de riscos é elemento essencial para qualquer organização, especialmente no âmbito das entidades que executam políticas públicas e operam com recursos de natureza pública, como a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater. Trata-se de processo estruturado voltado à geração e à proteção de valor institucional, com capacidade de antecipar ameaças e identificar oportunidades, permitindo a mitigação de potenciais impactos adversos de forma eficiente, eficaz e efetiva.

No contexto da Anater, a gestão de riscos desempenha papel estratégico para assegurar a adequada execução da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater) e o cumprimento de suas finalidades institucionais, com foco na entrega de resultados à sociedade. Em ambiente dinâmico, marcado por desafios operacionais, regulatórios e orçamentários, essa prática fortalece a capacidade institucional de prevenir falhas, reduzir vulnerabilidades, aprimorar processos decisórios e promover soluções tempestivas antes que situações críticas se concretizem.

No âmbito da governança interna, a gestão de riscos está integrada às instâncias de governança e controle da Anater, sob coordenação da Diretoria Executiva e com assessoramento das unidades responsáveis por integridade, controle interno e gestão estratégica, refletidas na Estrutura Organizacional da Agência, disponível em <https://www.anater.org/wp-content/uploads/2025/12/Organograma-Atualizado-1.pdf>, observadas as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral da União, pelo Tribunal de Contas da União e pelas boas práticas de governança aplicáveis aos serviços sociais autônomos.

Tal estrutura assegura alinhamento entre planejamento estratégico, execução operacional e monitoramento de riscos, contribuindo para a sustentabilidade institucional e para o aprimoramento contínuo da gestão.

3.6.1 CONFORMIDADE DA GESTÃO DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

As demandas provenientes dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos órgãos de defesa do Estado e demais instituições essenciais à função jurisdicional, são coordenadas pela Assessoria de Controle Interno (ACI), conforme Resolução Direx nº 4, de 23 de agosto de 2024, disponível em https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1a02Y9mLfrTHu6kT1VNw3_6mJHElnWnSs.

Compete à ACI recepcionar, classificar e distribuir as solicitações recebidas, orientar as unidades responsáveis quanto às providências necessárias e monitorar o cumprimento de prazos e a adequada instrução das respostas, assegurando padronização, tempestividade e conformidade no atendimento às requisições institucionais.

Apresentam-se, a seguir, as informações consolidadas acerca da situação das demandas ao longo do exercício de 2025.

3.6.1 TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

As demandas provenientes dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos órgãos de defesa do Estado e demais instituições essenciais à função jurisdicional, são coordenadas pela Assessoria de Controle Interno (ACI), conforme Resolução Direx nº 4, de 23 de agosto de 2024, disponível em https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1a02Y9mLfrTHu6kT1VNw3_6mJHElnWnSs.

Por grupo/ano de autuação

	Antes de 2021	2021	2022	2023	2024	2025	Total
FISCALIZAÇÃO	3	2	0	1	3	0	9
MONIT	2	0	0	0	0	1	3
OUTROS	0	1	0	0	0	0	1
DRC	1	0	0	2	2	1	6
TOTAL	6	3	0	3	5	2	19

Fonte: Sistema Conecta TCU. Por grupo/ano de autuação

No ano de 2025, constam 2 (dois) processos, sendo 1 (um) de monitoramento e 1 (um) de representação, consoante abaixo demonstrado:

- Processo TC 008.569/2025-8 (Monitoramento) Assunto: Monitoramento das determinações e recomendações por meio do Acórdão nº 953/2025-Plenário, no âmbito do Processo TC nº 002.706/2024-5.

- Processo TC 010.822/2025-9 (Representação)

Assunto: representação formulada pela empresa Microtécnica Informática Ltda, alegando irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 03/2025, Processo nº 21490.000049/2024-43, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática do tipo Desk Top, Notebook e Periféricos de TI, incluindo licenciamento de sistema operacional, instalação, assistência técnica/manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, periféricos e acessórios e suporte técnico nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

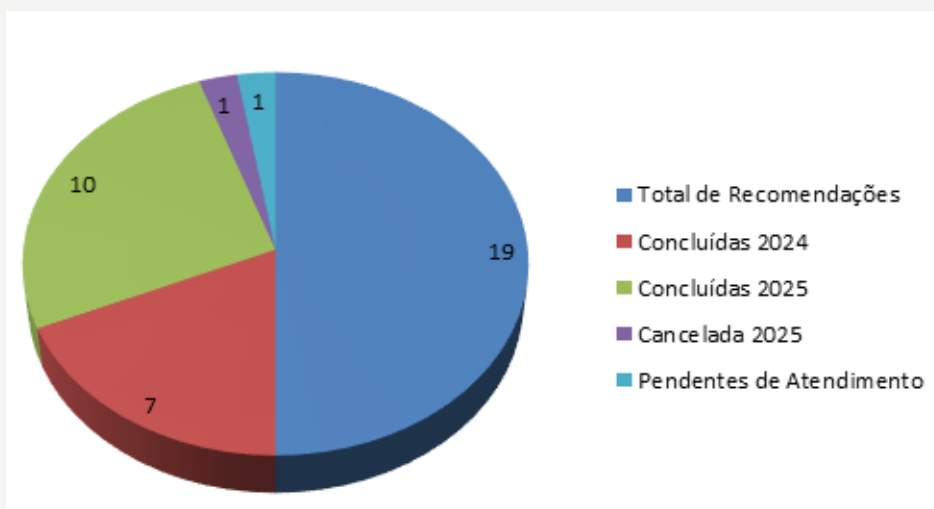
Deliberação: Acórdão Nº 1526/2025-Plenário.

3.6.1.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU)

No que concerne à atuação da Controladoria-Geral da União (CGU), registra-se que, no exercício de 2024, encontravam-se em monitoramento 19 (dezenove) recomendações decorrentes do Relatório de Avaliação nº 905732, de 23/06/2023, o qual examinou a execução da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater), instituída pela Lei nº 12.188/2010, no âmbito da Anater.

As recomendações foram devidamente distribuídas às gerências responsáveis, com definição de prazos e responsáveis, e passaram a ser acompanhadas de forma sistemática por meio do sistema e-Aud.

Após as interações técnicas realizadas junto à CGU e a adoção das providências corretivas e de aprimoramento indicadas, 10 (dez) recomendações foram concluídas no exercício de 2025, refletindo o esforço institucional integrado para o atendimento tempestivo e qualificado dos apontamentos formulados pelo órgão de controle, conforme demonstra o gráfico ao lado contemplando a evolução dos atendimentos.

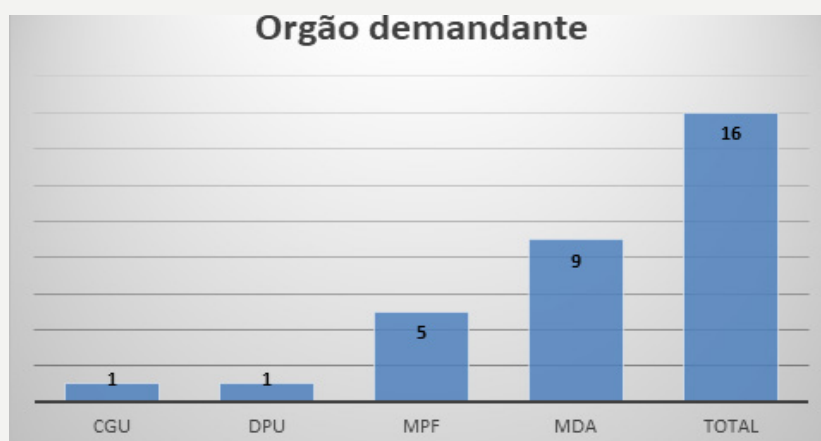


3.6.1.3 TRATAMENTO DE DEMANDAS DA CGU E DE OUTROS ÓRGÃOS

Além das demandas do TCU e das recomendações da CGU, a Assessoria de Controle Interno acompanha e monitora as demais demandas provenientes destes e dos demais órgãos de controle abaixo discriminados, além de atender as demandas originárias do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) que requerem informações para subsidiar respostas aos órgãos de controle.

- Órgãos de controle: Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal; Tribunais de Contas dos Municípios; órgãos de controle interno dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e municípios);
- Órgãos de defesa do Estado: órgãos que integram a Polícia Federal e a Polícia Civil;
- Órgãos essenciais à função jurisdicional do Estado: Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

No ano de 2025, foram recebidas 16 (dezesesseis) demandas, conforme demonstra o gráfico, por órgão demandante:



3.8 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.8.1 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

No exercício de 2025, a Anater manteve em funcionamento o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), responsável pelo recebimento, registro e tratamento das solicitações de acesso à informação, em conformidade com a legislação vigente. O SIC está disponível no sítio da Anater, pelo e-mail sic@anater.org, e presencialmente na sede da Agência.

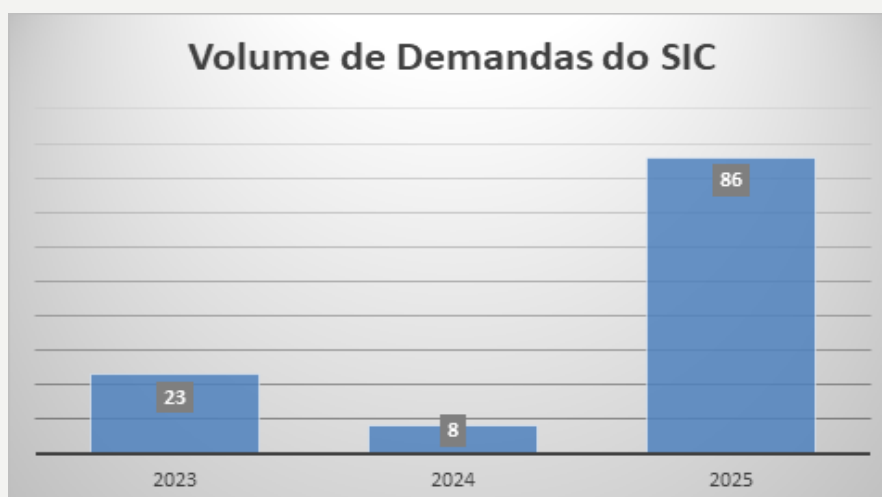
Após agosto de 2025, as demandas do SIC, que eram recepcionadas e tratadas pela Assessoria de Controle Interno, passaram a integrar as competências da Ouvidoria, unidade criada na estrutura da Anater. Essa mudança representou um marco relevante para o fortalecimento dos mecanismos de participação social, transparência e escuta qualificada do cidadão.

Destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas no âmbito do SIC:

- Recebimento, registro e acompanhamento das solicitações de acesso à informação;
- Análise preliminar das demandas recebidas;
- Encaminhamento das solicitações às áreas técnicas competentes;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos previstos na Lei nº 12.527/2011;
- Apoio às áreas técnicas na elaboração das respostas;

Essas atividades permitiram assegurar o adequado fluxo de tratamento das solicitações, promovendo respostas claras, objetivas e alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência e publicidade, contribuindo para o fortalecimento da confiança institucional.

Em 2025, o SIC recebeu um total de 86 (oitenta e seis) demandas. Esse volume é substancialmente maior que os anos anteriores.



As solicitações de acesso à informação constituíram quase a integralidade das demandas recebidas, o que reafirma o papel do SIC como instrumento essencial de promoção da transparência passiva no âmbito da Anater.



A análise dos dados evidencia a expressiva predominância das demandas relacionadas ao Programa de Transferência de Renda Rural (PTR Rural), que é voltado a pescadores artesanais profissionais e agricultores familiares atingidos pelo rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana (MG). Em razão da elevada repercussão social do programa, parte significativa das solicitações (61 pedidos de informação) foi direcionada ao canal do SIC.

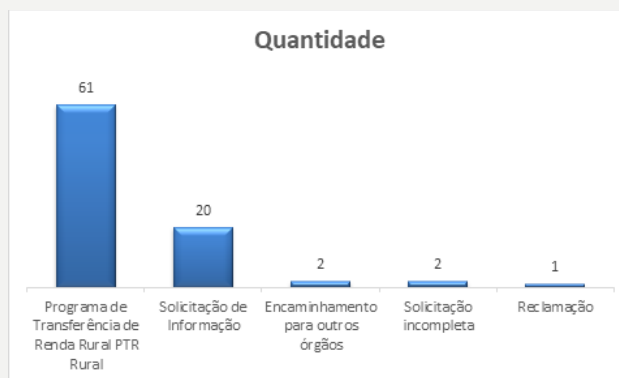
Dentre as solicitações de informações houve, também, 2 demandas encaminhadas a outros órgãos e 2 pedidos registrados de maneira incompleta.

No que se refere ao cumprimento dos prazos legais, previstos na Lei nº 12.527/2011, o SIC da Anater atuou de forma contínua e articulada junto às áreas técnicas, assegurando o atendimento tempestivo das demandas e a disponibilização de respostas claras, objetivas e compatíveis com o escopo da Lei de Acesso à Informação.

3.8.2 TRANSPARÊNCIA ATIVA

A Anater divulga as informações em seu sítio, na seção “Transparência e Prestação de Contas”, disponível em <https://www.anater.org/index.php/prestacao-contas/>, conforme determina o art. 8º, inciso I, alíneas “a” a “e” da IN-TCU 84/2020, na periodicidade definida no art. 6º da DN-TCU 198/2022.

A divulgação proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso dos cidadãos, reduz o custo com a prestação de informações e evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.



3.9 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A estratégia de comunicação da Anater compreende a ampla divulgação de programas, editais, prazos, critérios, resultados e investimentos realizados, bem como a prestação de contas das ações desenvolvidas. Além disso, busca traduzir conteúdos técnicos para uma linguagem acessível, garantindo que agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais, movimentos sociais, cooperativas, gestores públicos e técnicos de Ater compreendam e acessem as políticas públicas disponíveis.

Por meio das ações de comunicação social são reforçados os valores institucionais da Anater, orientando-se pelo compromisso com a divulgação de informações de caráter público, educativo e democrático.

Em 2025 destacou-se o aprimoramento dos contatos com as entidades parceiras, com o objetivo de ampliar a produção e o compartilhamento de conteúdos para divulgação, bem como o fortalecimento da relação com a imprensa e com as assessorias dos Ministérios, que resultou em maior visibilidade dos programas desenvolvidos pela Agência.

Diretrizes de Atuação

Para assegurar que a política pública ultrapasse o âmbito formal e alcance efetivamente o campo de forma clara, inclusiva e acessível, a Anater, por meio da Assessoria de Comunicação, atua de maneira integrada nas seguintes frentes estratégicas:

- Comunicação institucional
- Comunicação digital
- Assessoria de imprensa
- Marketing público
- Monitoramento estratégico
- Produção audiovisual

Essa atuação integrada fortalece o caráter educativo da comunicação e contribui para a ampliação do acesso às políticas públicas voltadas à agricultura familiar.

A Anater utiliza um conjunto estruturado de canais e ferramentas digitais para planejamento, produção, monitoramento e avaliação das ações de comunicação, tais como Redes Sociais (Instagram, Facebook, YouTube, LinkedIn, X), Ferramentas de gestão e agendamento, clipping e monitoramento de mídia, reuniões estratégicas e briefings, entre outros. Relacionamento com o Público.

Os canais e ferramentas adotados fortalecem o diálogo com o público direto — agricultores e agricultoras familiares, comunidades tradicionais, extensionistas e entidades públicas e privadas prestadoras de Ater — e público indireto, como órgãos governamentais, organizações da sociedade civil, organismos internacionais, Poder Executivo e Legislativo, além da sociedade em geral.

A presença digital da Anater prioriza a oferta de informações claras sobre:

- Programas e projetos desenvolvidos;
- Formas de acesso às iniciativas;
- Diretrizes das políticas públicas que os fundamentam;
- Resultados e impactos alcançados.

Ao longo de 2025, foram intensificadas ações integradas com instituições parceiras, entidades prestadoras de Ater e órgãos públicos, ampliando o alcance da comunicação institucional e fortalecendo a efetividade da divulgação das políticas voltadas à agricultura familiar.

Presença Digital e Resultados

Os dados registrados ao longo de 2025 evidenciam a expansão do alcance, o crescimento do público e o fortalecimento da presença digital da Agência.

194 Novas Publicações no Período

24.843 Seguidores

1.633.891 Visualizações

343 mil
Contas
Alcançadas

66 mil
Interações

Instagram – Resultados 2025

- **194** novas publicações no período;
- **24.843 seguidores**, crescimento de 152% (aproximadamente 15 mil novos seguidores);
- **1.633.891 visualizações**; crescimento de 336% (aproximadamente 1,147 milhão de visualizações orgânicas adicionais);
- **343 mil contas alcançadas** organicamente; crescimento de 96% (aproximadamente 160 mil contas a mais);
- **66 mil interações no total**; crescimento de 149% (aproximadamente 47 mil interações adicionais em relação ao período anterior);


Os números demonstram não apenas o aumento quantitativo da audiência, mas principalmente a ampliação do engajamento e da efetividade da comunicação digital da Agência.




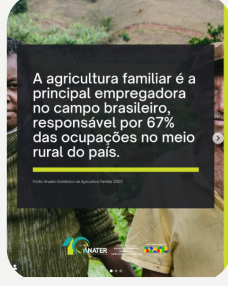


Principais cidades com seguidores no Instagram

- Brasília (DF) – 1.054 seguidores
- São Paulo (SP) – 395 seguidores
- Manaus (AM) – 346 seguidores
- Rio de Janeiro (RJ) – 307 seguidores
- Belém (PA) – 305 seguidores

A distribuição geográfica dos seguidores evidencia o alcance nacional da comunicação da Anater, com presença expressiva em diferentes regiões do país.

A seguir, apresenta-se uma tabela com os dados das postagens que registraram *maior número de visualizações* em 2025:

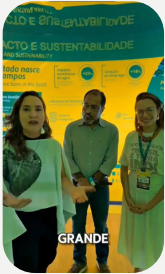


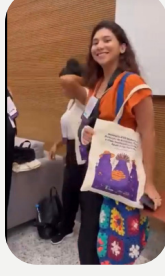



	Alcance	Curtidas	Comentários	Taxa de Engajamento	Salvo	Compartilhamentos
	367.986	11.504	130	7,73	7.336	9.273

	Alcance	Curtidas	Comentários	Taxa de Engajamento	Salvo	Compartilhamentos
 <p>Oficina Virtual sobre Envio de Propostas ao PAA - Programa de Aquisição de Alimentos</p> <p>14h 01 de outubro @anatergov</p>	36.130	2.214	44	9,60	281	832
 <p>Resultado Preliminar</p> <p>1º Concurso Nacional de Inventos</p> <p>de Máquinas, Equipamentos e Implementos adaptados à Agricultura Familiar e aos Povos e Comunidades Tradicionais</p>	27.757	1.310	40	7,18	127	417
 <p>10 de Setembro Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio</p> <p>Suicídios entre produtores rurais são o dobro da média nacional</p> <p>20,5 por 100 mil habitantes</p>	24.669	823	18	5,85	115	447
 <p>A agricultura familiar é a principal empregadora no campo brasileiro, responsável por 67% das ocupações no meio rural do país.</p>	23.060	622	10	3,69	35	184
 <p>ANATER EXPLICA</p> <p>O que é o Senaf</p>	21.883	1.121	20	8,66	203	551
 <p>INSCRIÇÕES PRORROGADAS</p> <p>ATÉ 15/10</p> <p>Participe da chamada ATER Sociobiodiversidade</p>	14.747	614	7	7,10	145	264

	Alcance	Curtidas	Comentários	Taxa de Engajamento	Salvo	Compartilhamentos
	12.785	479	20	4,90	27	100
	12.491	384	12	4,38	38	102
	9.783	376	13	4,46	12	25

A seguir, apresenta-se uma tabela com os dados de reels que registraram maior número de visualizações em dezembro de 2025:

	4.889	236	5	279	7
	3.961	186	21	277	1
	5.639	184	26	248	2

	2.421	177	11	213	2
	3.069	171	10	205	2
	3.336	167	13	220	5
	3.516	163	3	181	0
	4.007	155	8	178	1
	3.578	146	10	172	3
	2.405	146	6	172	3

Com base nas publicações realizadas nos últimos 90 dias do ano, os tipos de mídia que registraram maior número de visualizações e melhor aceitação pelo público, tanto seguidor quanto não seguidor da plataforma, foram cards e/ou fotos em formato de carrossel. As postagens com maior alcance contêm informações de interesse direto dos públicos da Anater, como orientações técnicas sobre políticas públicas e produtivas, bem como o lançamento de novos editais e programas do Governo Federal.

Dados demográficos do público no Instagram e no Facebook: Observa-se predominância do público feminino, que representa 55% dos seguidores, enquanto o público masculino corresponde a 44%.

Em relação à faixa etária, a maioria concentra-se entre 35 e 44 anos, seguida pelo grupo de 25 a 35 anos.

FACEBOOK

Relatório do período do ano de gestão aponta crescimento no perfil do Facebook da Agência:

- 1,5 mil visualizações orgânicas da página, representando crescimento de 251% em relação ao período anterior.
- 9.427 impressões (crescimento de 443% em relação ao mesmo período anterior)
- 4.883 visualizações de publicações (12,95% a mais que no mesmo período anterior)
- 825 alcances virais das publicações (alcance fora da base de seguidores 185% a maior)
- 450 novas visitas ao perfil

Veja abaixo tabela com os dados que registraram maior número de visualizações nos últimos 90 dias:



Conteúdo publicado

Considerando o universo de até 200 conteúdos analisados, os formatos com maior número de visualizações foram:

- Stories – 65 publicações
- Fotos – 43 publicações
- Reels – 14 publicações

YOUTUBE

- 8.568 mil visualizações
- 1,491 mil horas de exibição
- 48 mil impressões
- 2,16 mil inscritos (595 novos inscritos)

LINKEDIN

- 10.925 impressões
- 1.389 visitantes
- 1.286 seguidores (316 novos seguidores – crescimento de 35%)

SITE

- 48,6 mil usuários ativos na página no Brasil
- 3,2 milhões de acessos à página inicial
- 66 mil acessos à página de notícias

Anuário Brasileiro da Agricultura Familiar 2025

Os resultados alcançados pela Anater ao longo de seus 10 anos de atuação — com ênfase no período mais recente — foram publicados na 11ª edição do Anuário Brasileiro do Agronegócio e Agricultura Familiar 2026, publicação que reúne dados, análises e informações estratégicas sobre o setor agropecuário brasileiro, com destaque para a agricultura familiar, além de apresentar ações e políticas públicas do Governo Federal voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

A atuação da Anater foi destacada nas páginas 78 a 87 da publicação. A presença da Agência no anuário contribui para ampliar a visibilidade das políticas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) em âmbito nacional, valoriza a agricultura familiar como setor produtivo estratégico para

o desenvolvimento do país, fortalece o diálogo institucional com agentes do desenvolvimento rural e consolida a Anater como referência na implementação das diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e do Governo Federal.

Anater na Mídia

Ao longo de 2025, os programas e políticas públicas desenvolvidos pela Anater foram destaque em reportagens e entrevistas veiculadas em importantes veículos de comunicação nacionais e regionais.

As inserções ocorreram em canais especializados, como AgroMais Brasil, Agroestadão e Canal Rural, além de veículos públicos vinculados à Empresa Brasil de Comunicação (EBC), como a Rádio Nacional.

Houve também repercussão na TV Câmara, na Rádio Câmara e na Agência Câmara, bem como em veículos regionais, a exemplo da Rede Amazônica, e em mídias locais dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, em Minas Gerais e Espírito Santo. Nesses casos, as notícias estiveram relacionadas ao tema do Novo Acordo do Rio Doce, considerando que a Anater é uma das principais executoras do acordo e o lançamento do edital para regularizar áreas e apoiar a produção em 7,3 unidades da Agricultura Familiar na Amazônia Legal.

Essa presença na mídia contribuiu para ampliar a visibilidade institucional da Agência, fortalecer sua credibilidade e disseminar informações estratégicas sobre políticas públicas voltadas à agricultura familiar.

Algumas reportagens oficiais sobre a Anater:

1. Anater faz seleção para assistência técnica e extensão rural — Agência Brasil.

Matéria publicada pela Agência Brasil detalha que a Anater lançou chamada pública para selecionar entidades que atuarão no programa de assistência técnica e extensão rural (Ater), com o objetivo de beneficiar quase 9 000 famílias nas regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste. A chamada é parte do programa do governo federal de fortalecimento da agricultura familiar e desenvolvimento rural sustentável.

Essa notícia foi replicada em diversos portais brasileiros (ex.: IstoÉ Dinheiro, Jornal Correio do Norte).

2. Governo do Brasil e Anater assinam contrato de gestão até 2030 — portal oficial do Governo.

Notícia oficial informa que o Governo do Brasil e a Anater assinaram um contrato de gestão válido até 2030, reafirmando o compromisso com a ampliação da Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) em todo o país, com metas estratégicas alinhadas à Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater).

Embora se trate de uma notícia institucional, sua divulgação ocorreu por meio de plataformas oficiais amplamente acompanhadas pela imprensa, como Cerrado Rural Agronegócios, Jornal Alto Vale Online, Plantão News, canais do Gov.br, entre outros.

3. Anater apresenta balanço

3. Anater apresenta balanço positivo de 2025 e define metas para 2026 — Anater (divulgado por imprensa institucional).

Em dezembro de 2025, a Anater apresentou à imprensa e à sociedade civil o balanço de suas atividades em 2025, destacando a expansão de programas de assistência técnica, crescimento do orçamento e fortalecimento da agricultura familiar.

Exemplos de cobertura indireta ou contextual

4. Explicação sobre assistência técnica e extensão rural (com contexto de atuação da Anater) — Agro Estadão.

Ainda que não seja diretamente uma reportagem sobre a Anater, o portal Agro Estadão publicou uma matéria explicando o que é assistência técnica e extensão rural (Ater), como funciona no Brasil e como órgãos como a Anater contribuem para essas ações de política pública no campo. (<https://agro.estadao.com.br/genete/assistencia-tecnica-e-extensao-rural>).

A maioria das matérias mais recentes sobre a Anater veiculadas em portais de notícias vem de Agência Brasil e portais que republicam essa fonte. A Anater também é mencionada em grandes portais, como G1, Estadão e Folha de S.Paulo, especialmente quando o tema abordado é a Ater como política pública. Muitas dessas matérias citam a atuação da Agência no contexto mais amplo das políticas

agrícolas, destacando ainda sua vinculação ao MDA.

A Anater mantém o olhar atento à relevância da estratégia de comunicação social frente à abrangência nacional de atuação da Agência e à diversidade de programas desenvolvidos.

Considera igualmente necessária a oferta de informações e conteúdos informativos e formativos de Ater por meio de diferentes canais e de forma contínua, direcionados às beneficiárias e aos beneficiários dos programas, às entidades parceiras e a todos os atores envolvidos na pauta, que apresentam distintos graus de acesso à informação, diferentes culturas e níveis de formação, bem como variadas formas de relação com as políticas públicas, no âmbito do Poder Público, do Terceiro Setor e da Iniciativa Privada.

